



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR, RURAL E
LICENCIAMENTO - DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA E PESCAS**

***Scaphoideus titanus* Ball./ Flavescência Dourada
na DRAP Centro**



**Trabalho realizado por: Anabela Andrade, Joaquim Almeida, Jorge Sofia, Vanda Batista
Colaboradores: Ana Manteigas, Barbara Abrunhosa, Fernando Carranca, Isabel Magalhães, José Carlos
Oliveira, José Eduardo Roque, Madalena Neves, Marta Caetano, Manuel Salazar, Vanda Pedroso**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. PROSPECÇÃO	4
1.1. METODOLOGIAS	4
1.2. REGIÃO DEMARCADA DA BAIRRADA	5
1.2.1. RESULTADOS.....	9
1.2.2. MEDIDAS DECORRENTES.....	14
1.2.2.1. Intervenção do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas – Estação de Avisos da Bairrada.....	14
1.2.2.2. Notificações.....	15
1.2.3. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL.....	15
1.3. REGIÃO DEMARCADA DO DÃO	16
1.3.2. MEDIDAS DECORRENTES.....	25
1.3.2.1. Intervenção do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas – Estação de Avisos do Dão.....	25
1.3.2.2. Notificações.....	25
1.3.3. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL.....	25
1.4. DISTRITO DA GUARDA	25
1.4.1. RESULTADOS.....	25
1.4.2. MEDIDAS DECORRENTES.....	26
1.4.2.2. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL.....	27
1.5. OUTROS LOCAIS DA DRAP CENTRO	27
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
3. AGRADECIMENTOS	29
ANEXOS	30

***Scaphoideus titanus* Ball./ Flavescência Dourada**
na DRAP Centro

INTRODUÇÃO

A *Flavescência Dourada* (FD), é uma doença, exclusiva da videira, provocada pelo fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO, o qual é transmitido de forma epidémica na vinha pelo cicadelídeo *Scaphoideus titanus* Ball. (ST), durante o seu processo de alimentação. *Grapevine flavescence dorée* MLO é um fitoplasma que perturba o funcionamento das plantas, provocando grandes perdas de produção e a morte das videiras em castas mais sensíveis, assumindo-se a doença da flavescência dourada como uma das mais temidas na cultura da videira, podendo causar grandes prejuízos nas regiões vitícolas.

O fitoplasma causal da Flavescência Dourada é um organismo nocivo de quarentena listado na Directiva n.º 2000/29/CE, do Conselho de 8 de Maio⁽¹⁾, diretiva que está transposta para a lei nacional pelo DL 154/2005 (recentemente republicado através do DL 243/2009 de 17 de Setembro), e suas atualizações, com destaque para a portaria nº 976 de 1 de Setembro de 2008 (Anexo I), a qual expõe as directrizes de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena responsável pela *Flavescência Dourada* (FD), e também à contenção da dispersão do seu inseto vetor, o *Scaphoideus titanus* Ball..

O inseto vetor⁽²⁾, e o fitoplasma da Flavescência Dourada⁽³⁾, identificados na Região Centro, pela primeira vez, em 2008 e 2009, respetivamente, conduziram a DRAP Centro, a dar continuidade e a reforçar os seus trabalhos de prospeção, cujas principais atividades desenvolvidas em 2012 se dão a conhecer no presente documento.

Ao abrigo do nº 13 da Portaria 976/2008 de 1 de Setembro, as presença do inseto e/ou do fitoplasma da Flavescência Dourada têm sido dadas a conhecer, a partir de Despachos emanados pelo Diretor Geral de Alimentação e Veterinária^{(2) (3) (4) (5)}, sob a forma de Editais elaborados pela DRAP Centro, afixados nas suas instalações, nas Câmaras Municipais envolvidas e respetivas Juntas de Freguesia.

⁽¹⁾ Directiva que estabelece as medidas de protecção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais na Comunidade.

⁽²⁾ Despacho nº 11473/2009 emanado pela Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Diário da República, nº 91, 2ª série.

⁽³⁾ Despacho nº 8439/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, nº97, de 19 de Maio de 2010.

⁽⁴⁾ Despacho nº 7325/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 94, 16 de Maio de 2011.

⁽⁵⁾ Despacho n.º 6084/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 90, 19 de Maio de 2012.

⁽⁶⁾ Direcção Geral de Alimentação e Veterinária.

⁽⁷⁾ Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária.

1. PROSPECÇÃO

A prospeção do ST e da FD é coordenada pela DGAV⁽⁶⁾, enquanto Autoridade Fitossanitária Nacional.

1.1. METODOLOGIAS

A observação de ninfas, além de permitir um melhor conhecimento do inseto, permite um melhor posicionamento do primeiro tratamento, o qual deve ser próximo dos primeiros estados pré-alados, estado normalmente coincidente com oito dias antes do aparecimento dos primeiros adultos. Em 2012, a evolução das ninfas foi seguida através da técnica das pancadas, técnica recorrente em estudos de dinâmica populacional, traduzida na utilização de um funil largo e de um bastão, através de uma a duas pancadas secas nos ramos e que permite a receção, no funil, das ninfas presentes na folhagem (Fotos 1a e 1b).



Foto 1a: Funil usado na técnica das pancadas. Bairrada, 2012.



Foto 1b. Ninfas capturadas pela técnica das pancadas. Bairrada, 2012.

Na prospeção dos adultos *S. titanus* Ball. foi seguido o documento elaborado pelo INIAV⁽⁷⁾, “Prospeção de adultos do cicadélídeo *S. titanus* Ball. em vinhas – Plano de amostragem” (Anexo II). Foram usadas armadilhas cromotrópicas, isto é, armadilhas adesivas amarelas (Foto 2), que além de capturarem adultos facultam, ainda, informação quantitativa sobre a sua presença.



Foto 2. Placa adesiva cromotrópica. Bairrada, 2012.

Tais armadilhas, à razão de duas por vinha, foram colocadas preferencialmente nos locais mais frescos da parcela vitícola e na zona mais densa da folhagem. Foram substituídas, sempre que possível, num espaço de 10 a 15 dias. Foram observadas à lupa binocular para validação das suspeitas macroscópicas.

Na prospeção do fitoplasma da Flavescência Dourada foi respeitado o “Protocolo de colheita de amostras FD”, disponibilizado pelo INIAV (Anexo III), segundo o qual as amostras devem ser colhidas em vinhas onde existe o *S. titanus* e, preferencialmente, em plantas com sintomas suspeitos da doença (Foto 3).



Foto 3. Planta com sintomas suspeitos de FD e cuja análise laboratorial revelou resultado positivo.

1.2. REGIÃO DEMARCADA DA BAIRRADA

A observação visual da folhagem e a utilização da técnica das pancadas (Foto 1a) teve início em meados de Maio, em quatro vinhas distribuídas pelos concelhos de Mealhada e de Anadia. Prolongou-se, sem sucesso no tocante a captura de ninfas, com periodicidade semanal até finais de Julho, altura em que foram capturados os primeiros adultos.



Foto 4. Placa cromotrópica com adultos St. Bairrada. 2012.

Os trabalhos de prospeção do *S. titatuns* Ball., incidiram sobre 39 pontos, decorreram de 21 de Junho (data de colocação das primeiras armadilhas adesivas) a 15 de Outubro de 2012 (data de recolha das últimas placas adesivas) e abarcaram quatro concelhos, num total de 22 freguesias, conforme consta da Tabela 1.

Da totalidade dos pontos prospetados, 6 respeitaram aos POB's da Estação de Avisos da Bairrada, distribuídos pelos concelhos de Águeda (1), Anadia (4), Cantanhede (1). Os restantes 33 pontos distribuíram-se pelos concelhos de Mealhada (14 pontos), Anadia (12 pontos) e Cantanhede (7 pontos).

Complementarmente aos trabalhos de prospeção do inseto vetor, foram levadas a cabo colheitas de material vegetal para prospeção do fitoplasma responsável pela doença da Flavescência Dourada, num total de 27 amostras (Tabela 1), as quais depois de devidamente referenciadas (Anexo IV) foram remetidas à DGAV para análise pelo Laboratório do INIAV.

Tabela 1. Concelhos e freguesias alvo de trabalhos de prospeção ST. Bairrada, 2012.

Concelho	Freguesias alvo de prospeção ST	Freguesias alvo de prospeção FD
Anadia	Aguim; Amoreira da Gândara; Arcos; Paredes do Bairro; Sangalhos; S. Lourenço do Bairro; Tamengos; Vilarinho do Bairro; Mogofores; Ois do Bairro	Aguim; Arcos; Ois do Bairro S. Lourenço do Bairro; Tamengos.
Mealhada	Antes; Barcouço; Casal Comba; Mealhada; Vacariça; Ventosa do Bairro; Pampilhosa	Antes; Casal Comba; Mealhada; Pampilhosa; Vacariça; Ventosa do Bairro.
Cantanhede	Cordinhã; Murtede; Ourentã; Sepins	Sepins
Águeda	Aguieira	-

As colheitas de material, efectuadas em Outubro com base no “Protocolo de colheita de amostras FD” do INIAV (Anexo III), visaram fundamentalmente freguesias vitícolas onde o insecto vetor esteve presente pela primeira vez e/ou esteve presente com maior incidência em 2011 e, assim, tiveram lugar nos concelhos de Mealhada, Anadia e Cantanhede (concelho onde pela primeira vez, 2012, foi capturado o inseto vetor da doença). Sempre que possível as amostras incidiram sobre plantas com sintomatologia suspeita como as patentes nas Fotos 5 a,b,c e d: Sintomatologia meramente suspeita e cujas análises laboratoriais não confirmaram a presença do fitoplasma causal da doença da Flavescência Dourada.



Foto 5a. Aspeto de uma amostra suspeita de FD. Bairrada.2012.



Foto 5b. Aspeto de uma amostra suspeita de FD. Bairrada.2012.



Foto 5c. Aspeto de uma amostra suspeita de FD. Bairrada.2012.



Foto 5d. Aspeto de uma amostra suspeita de FD. Bairrada.2012.

Relativamente a 2011 foram colhidas mais seis amostras (Gráfico 1), aumentando assim o número total de freguesias da Bairrada alvo de prospeção FD (doze). De salientar que os resultados FD positivos obtidos em 2009 confirmaram a doença da Flavescência Dourada na Bairrada e ditaram que a freguesia da Mealhada (Gráficos 1 e 2) constasse do despacho 8439/2010 do Director Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 97, de 19 de Maio de 2010 (Anexo V). Por sua vez, os resultados positivos de 2010, também patentes nos Gráficos 1 e 2, inscreveram as freguesias de Vacariça e de Ventosa do Bairro no despacho 7325/2011 do Director Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 16 de Maio de 2011 (Anexo VI).

Em 2011 (Anexo VIa- Despacho 6084 de 9 de Maio de 2012) e em 2012 (Gráficos 1, 2 e 3) não se registaram quaisquer resultados positivos contabilizando-se, assim, e desde 2009 até ao presente, três freguesias com presença da doença da Flavescência Dourada, e todas confinadas ao concelho da Mealhada: Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.

Gráfico 1. Resultados da prospeção da *Grapevine flavescence dorée* MLO. Bairrada, 2009 -2012.

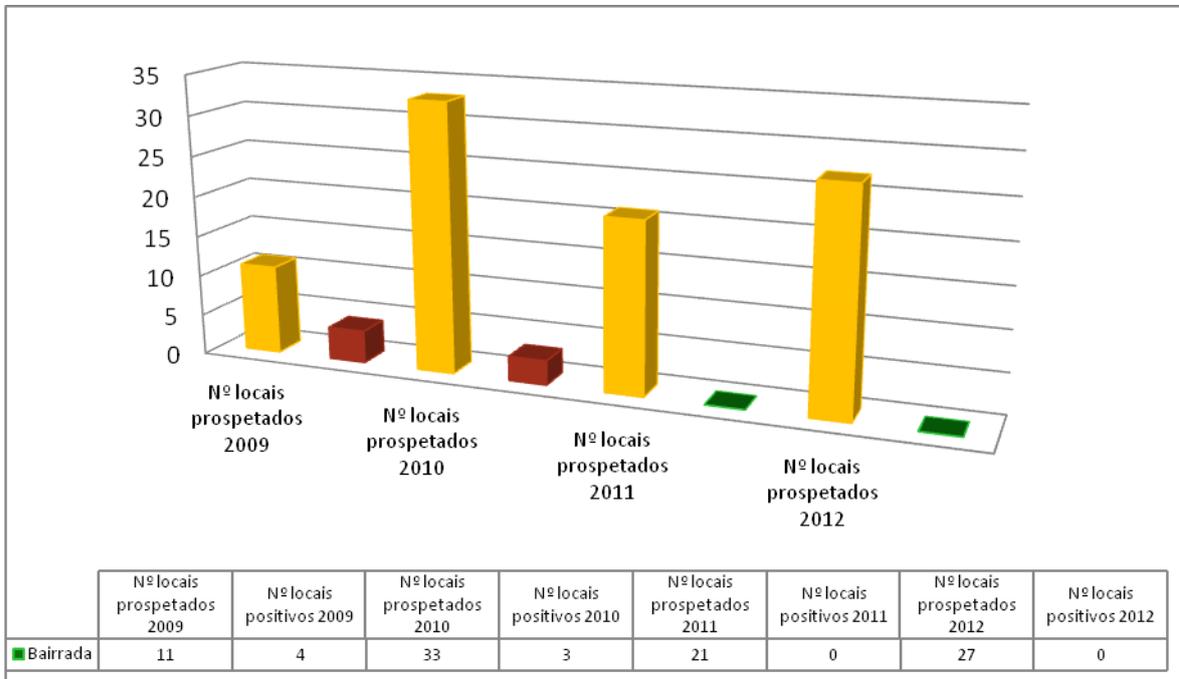


Gráfico 2. Nº freguesias amostradas/nº amostras totais/nº freguesias positivas. Bairrada, 2009-2012.

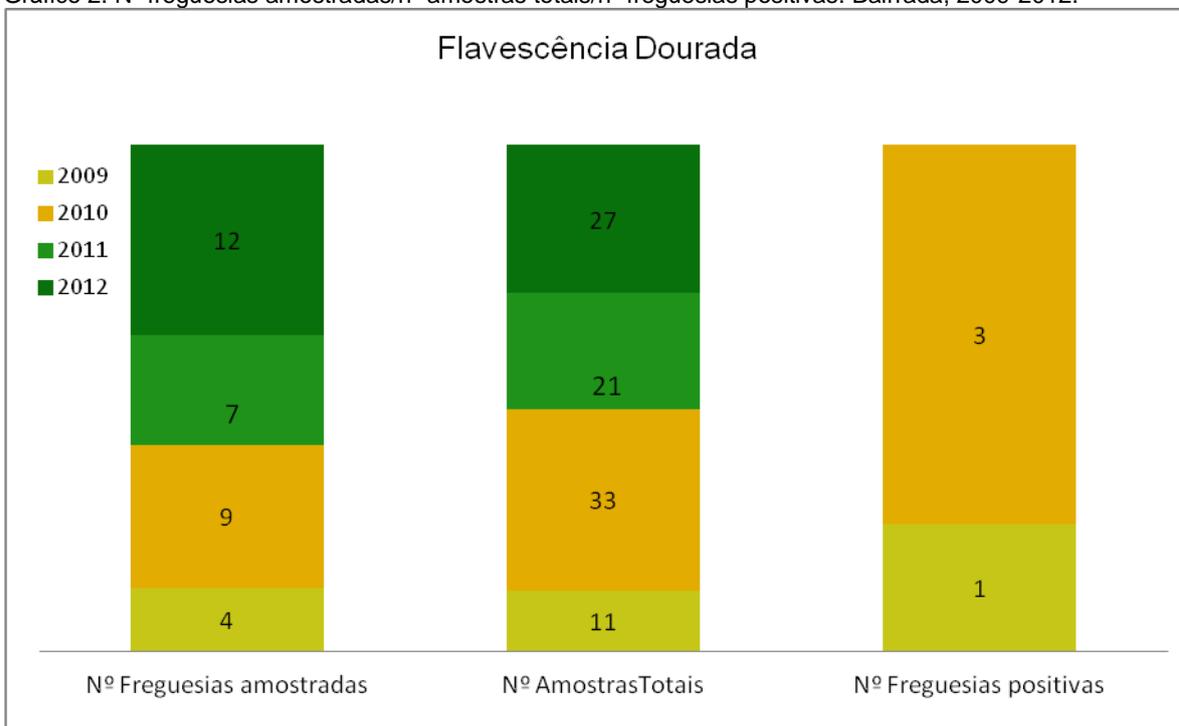
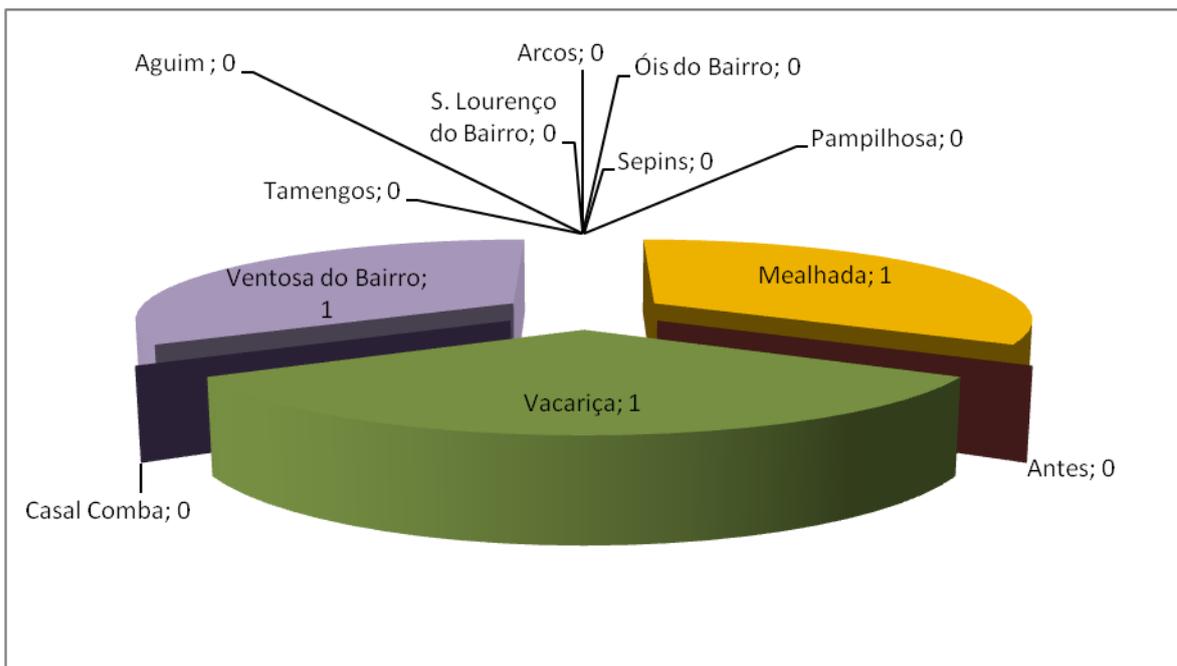


Gráfico 3. Total de freguesias prospetadas (12)/ freguesias com *Grapevine flavescence dorée* MLO confirmada (3). 0-Ausência; 1-Presença; Bairrada, 2009 – 2012.



1.2.1. RESULTADOS

Em 2012, e contrariamente ao verificado em 2011, não se conseguiu a deteção dos primeiros pré-alados (ninfas do 5º instar, quer no concelho da Mealhada, quer de Anadia.



Foto 6: Pré-alado de *Scaphoideus Titanus* Ball obtido pela técnica das pancadas em início de Junho de 2011. Bairrada.

As primeiras capturas de adultos do cicadéldeo *S. titanus* Ball. (Foto 7) na Região Demarcada da Bairrada foram registadas no último dia de Julho, na freguesia de Antes (concelho da Mealhada), e assim com um atraso de cerca de três a duas semanas relativamente a 2011 e 2010, respetivamente (Gráficos 4 e 5).

Já as últimas capturas verificaram-se na primeira semana de Outubro, tal como em 2011, e assim cerca de três a quatro semanas depois das registadas em 2009 e 2010, respetivamente (Gráfico 4). Da apreciação do Gráfico 4 sobressai, ainda, que o maior número de capturas ocorreu entre 13 de

Agosto e 3 de Setembro; As freguesias de Antes e de Mealhada foram as que registaram maior número de insetos, com 76 e 99 capturas, respetivamente.

Gráfico 4. Evolução das capturas de *S. titanus* Ball., Bairrada, 2012.

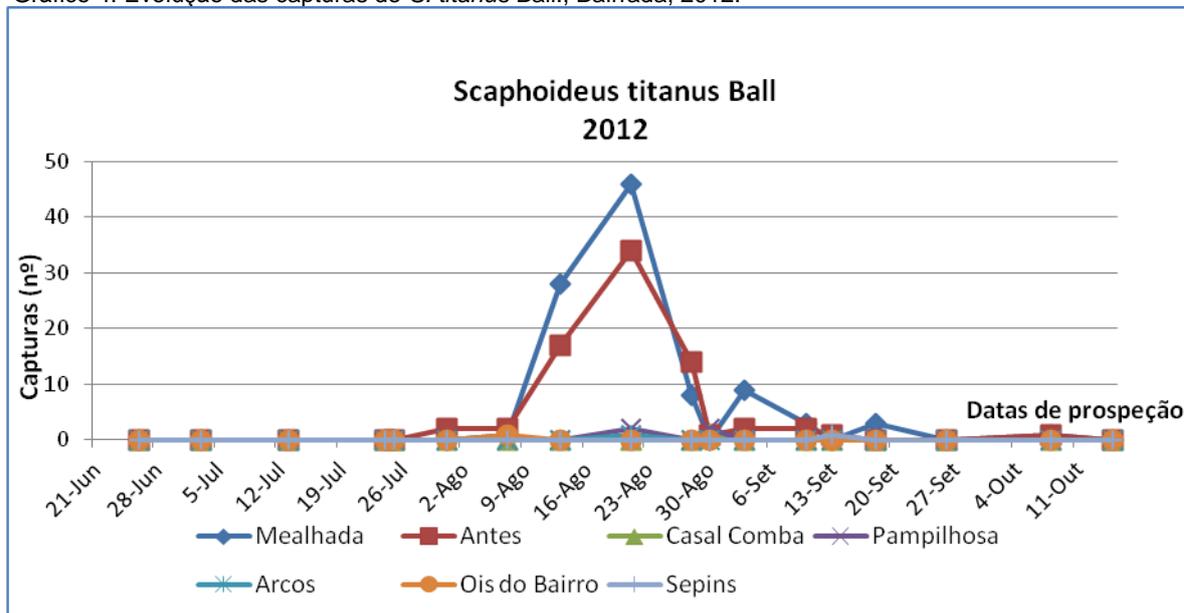
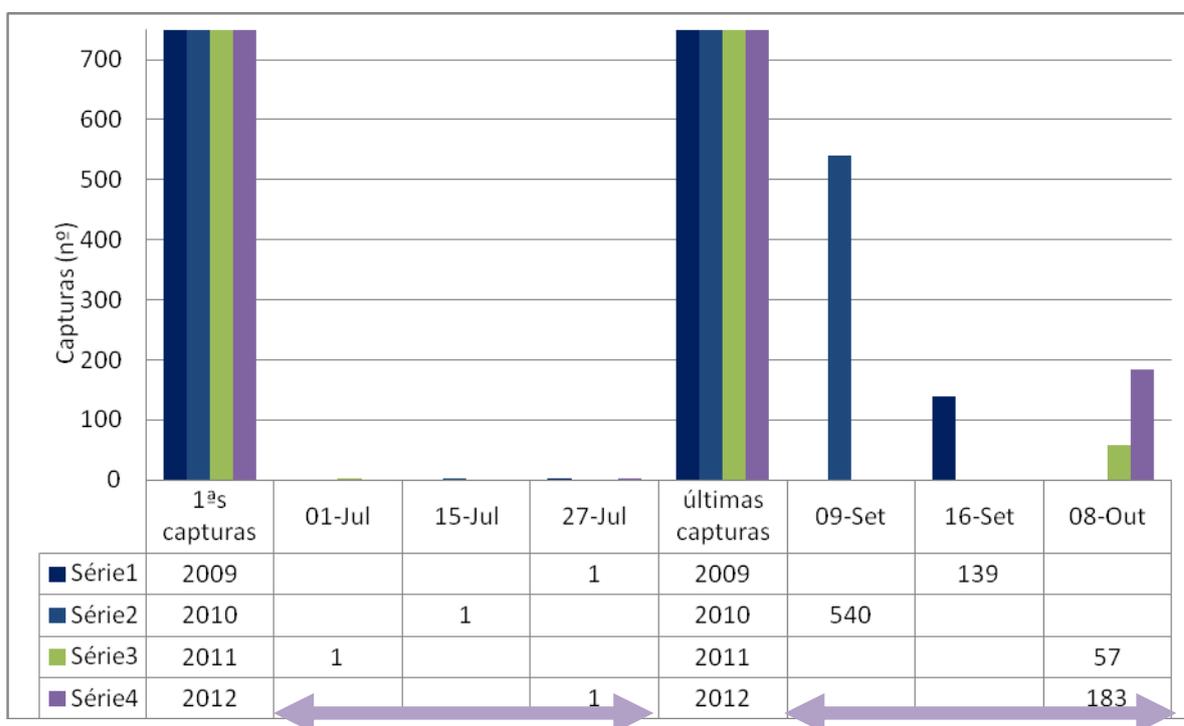


Gráfico 5. Período de ocorrência das primeiras e das últimas capturas, e totais de capturas/ano. Bairrada, 2009-2012.



As freguesias de Óis do Bairro e de Pampilhosa pertencentes, respetivamente, aos concelhos de Anadia e da Mealhada, registaram pela primeira vez a presença do vetor da Flavescência Dourada

(Gráficos 4 e 6). Também, pela primeira vez, foi capturado o *Scaphoideus titanus* Ball no concelho de Cantanhede, concretamente na freguesia de Sepins (Gráficos 4 e 6).

Gráfico 6. Distribuição, por freguesia, das capturas totais de *S. titanus* Ball., Bairrada, 2012.

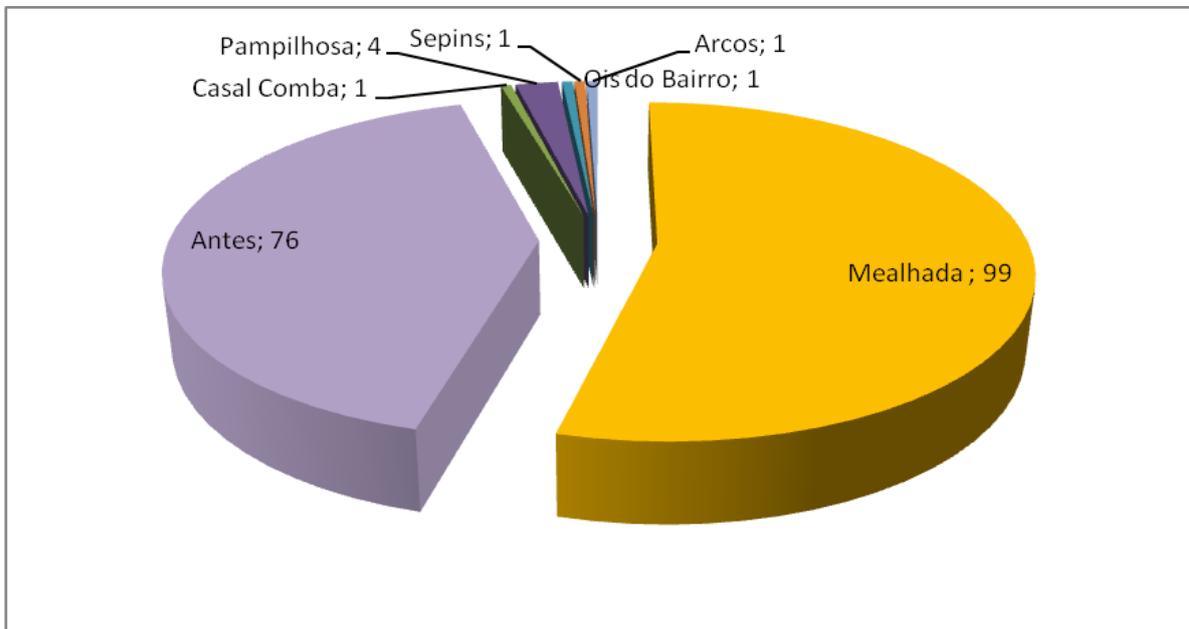


Foto 7: Adultos de *Scaphoideus titanus* Ball. em placa cromotrópica. Bairrada, 2012.

Resumindo, em 2012, e tal como verificado em 2010 e 2011 (Anexo VIa - Despacho 6084 de 9 de Maio de 2012), as capturas do cicadelídeo *S. titanus* Ball. não se fixaram aos concelhos da Mealhada e de Anadia. Foram, também, verificadas no concelhos de Cantanhede, aqui pela primeira vez, e especificamente na freguesia de Sepins (Gráfico 7).

No total, desde o seu aparecimento, em 2008, são agora doze as freguesias da Bairrada com registo de *Scaphoideus titanus* Ball., distribuídas pelos concelhos da Mealhada, Anadia e Cantanhede (Gráficos 6 e 7).

Aliás, parte significativa do concelho da Mealhada é um concelho com presença de *Scaphoideus titanus* Ball, uma vez que, das oito freguesias do concelho, seis têm já registo da presença do inseto: Mealhada, Antes, Ventosa do Bairro, Vacariça, Casal Comba e Pampilhosa.

No concelho de Anadia, a presença geográfica do inseto tem vindo a alastrar sendo já cinco as freguesias com presença do mesmo: Aguim, Tamengos, Arcos, S. Lourenço do Bairro e Óis do Bairro (Figura 1). Ainda, e da apreciação do Gráfico 7, ressalta que 2012 foi um ano com um número significativo de insetos capturados, pese muito aquém do registado em 2010.

Gráfico 7. Total de capturas de *S. titanus* Ball., por freguesia. Bairrada, 2009/2012.

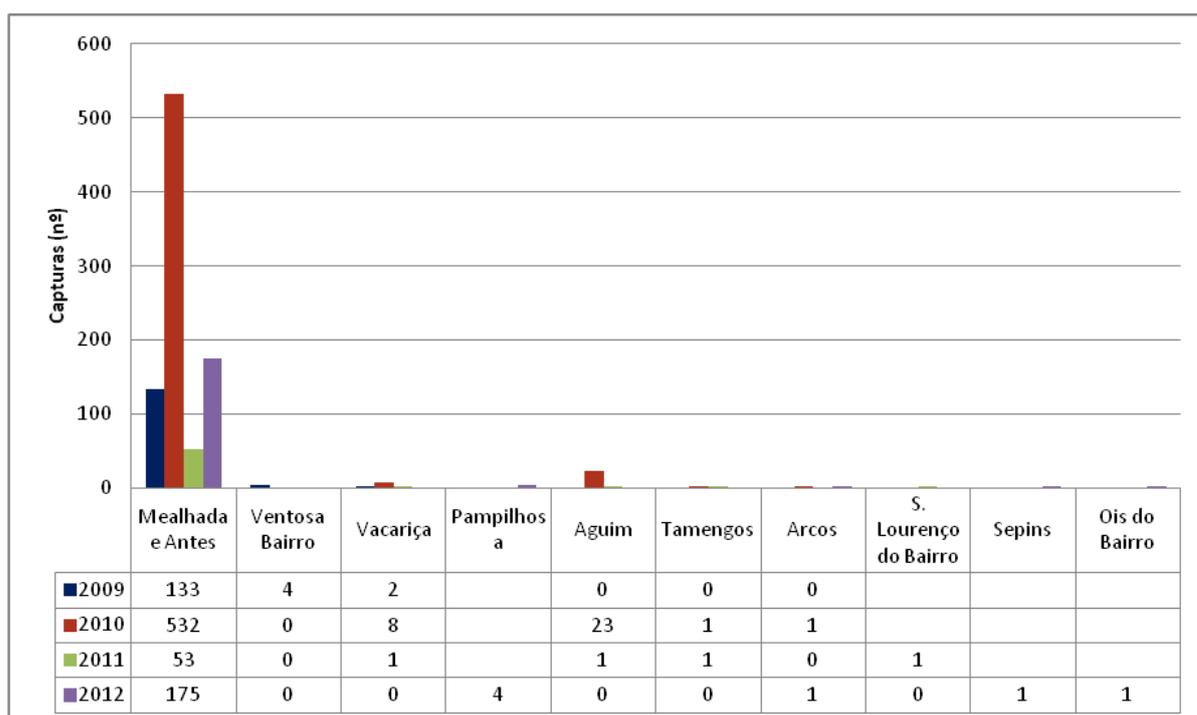


Figura 1. Evolução temporal da presença de *Scaphoideus titanus* Ball./freguesia. Concelhos de Anadia e de Mealhada. Bairrada 2011.



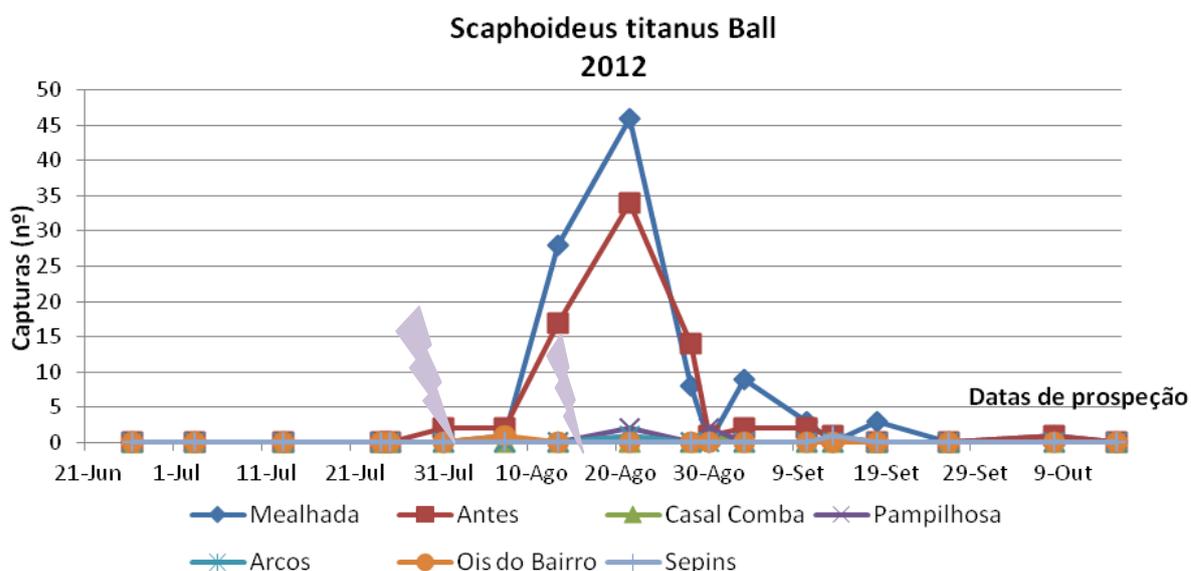
1.2.2. MEDIDAS DECORRENTES

1.2.2.1. Intervenção do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas – Estação de Avisos da Bairrada

Tendo em vista contribuir para a contenção da dispersão do inseto vector da grave doença da videira, a Flavescência Dourada, a Estação de Avisos da Bairrada recomendou, em 25 de Janeiro, e através da sua circular nº 1 (Anexo VII), a queima da madeira de poda com dois anos, visando assim a eliminação de ovos eventualmente existentes na mesma. Estas medidas foram dirigidas a todos os viticultores com vinhas nas freguesias onde o inseto foi detetado em 2011: Mealhada, Antes, Vacariça, Ventosa do Bairro, Casal Comba, Arcos, Tamengos, Aguim e S. João do Campo.

A técnica das pancadas apesar de periódica não permitiu o registo dos primeiros pré-alados, pelo que foi a presença dos primeiros adultos nas placas cromotrópicas da freguesia de Antes, concelho de Mealhada, a aconselhar o primeiro tratamento contra o *Scaphoideus titanus* Ball, pela Estação de Avisos da Bairrada, através da sua circular nº 11 de 1 de Agosto 2012 (Anexo VIII) (Gráfico 8).

Gráfico 8. Total de capturas de *S. titanus* Ball., por freguesia e os tratamentos (2) recomendados pela Estação de Avisos da Bairrada. Bairrada, 2012.



No aviso foi recomendada a repetição 15 dias depois, revestindo-se o tratamento de carácter obrigatório para todas as vinhas e viveiros das freguesias onde a doença estava confirmada (Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro), bem como para todas as vinhas e viveiros das freguesias com presença de *Scaphoideus titanus* Ball (Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça, Ventosa do Bairro, Arcos, Aguim, Tamengos e S. João do Campo). No mesmo aviso circular foram referidos os produtos comerciais (Actara 25WG e Dinamite), respetivas substâncias ativas (tiametoxame e fenepiroximato) e alvos biológicos a combater (ninfas e adultos).

O aparecimento de adultos, numa nova freguesia, Óis do Bairro, do concelho de Anadia, ditou o segundo tratamento contra a cigarrinha da Flavescência Dourada através da circular nº 12, de 16 de Agosto de 2012, da Estação de Avisos da Bairrada (Anexo IX) e lembrou a necessidade de repetição do tratamento nos locais e freguesias constantes da circular 11 de 1 de Agosto (Anexo VIII).

Em 4 de Dezembro de 2012, a Estação de Avisos da Bairrada, através da circular 16 (Anexo X), recomendou a todos os viticultores e/ou produtores de materiais vitícolas das treze freguesias onde o inseto foi detetado (Antes, Casal Comba, Mealhada, Pampilhosa, Vacariça, Ventosa do Bairro, Aguim, Arcos, Óis do Bairro, S. Lourenço do Bairro, Tamengos, Sepins e S. João do Campo) a queima da madeira de poda com dois anos, visando assim a eliminação de ovos eventualmente existentes na mesma

No sentido de alargar a informação ao máximo de intervenientes do setor vitícola regional daquelas freguesias, os avisos agrícolas foram remetidos a todos os presidentes de Junta de Freguesia dos concelhos de Anadia, Mealhada, Coimbra, e da freguesia de Sepins.

1.2.2.2. Notificações

À medida que foram laboratorialmente validadas as suspeitas de insetos *S. titanus* Ball., todos os viticultores e/ou produtores de materiais vitícolas envolvidos diretamente nos trabalhos de prospeção foram informados do fato, pessoalmente e/ou via telefónica ou eletrónica, bem como da necessidade de efectuar tratamento. É de referir que todos os envolvidos referiram, verbalmente, ter realizado os tratamentos sugeridos pela Estação de Avisos da Bairrada. Todavia, apenas um preencheu a ficha inquérito da DRAPC criada para melhor compreensão do comportamento do vetor (Anexo Xa).

Em 2012 não foram arrancadas nem destruídas quaisquer plantas, face à inexistência de resultados laboratoriais positivos, sendo válidos e atuais ao momento, os arranques mencionados no relatório de 2011: 485 plantas na sequência de resultados positivos de Flavescência Dourada inerentes a amostras de 2010. Arranques que se distribuíram pelas freguesias de Mealhada (479 plantas), Vacariça (4 plantas) e Ventosa do Bairro (2 plantas), todas do concelho da Mealhada, e que foram cumpridos depois de notificados (Anexo XI) os respetivos proprietários. De notar que em 2010 tinham sido arrancadas as primeiras plantas infetadas com o fitoplasma da Flavescência Dourada, num total de 4, todas na freguesia e concelho de Mealhada. De acrescentar, que em 2012, não houve registo de qualquer situação positiva de Flavescência Dourada.

1.2.3. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL

Tendo em vista a sensibilização do sector vitivinícola regional, foram levadas a cabo, em 2012, diversas ações com destaque para as seguintes:

- Realização de reuniões informais com Associação de Proteção Integrada da Bairrada – API (1);

- Quatro ações de sensibilização para viticultores e técnicos - “Luta contra a doença Flavescência Dourada na vinha e o seu vector *Scaphoideus titanus*” -, entre 29 de Maio e 19 de Junho, realizadas nos Auditórios da Estação Vitivinícola da Bairrada, da Adega Cooperativa de Cantanhede, das Cooperativas Agrícolas de Mealhada e de Condeixa, e de acordo com programa base em anexo (Anexo XII).

Em todas as ações foram facultados documentos como: Portaria 976 /2008 de 1 de Setembro (Anexo I); Despacho n.º 6084/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 90, 19 de Maio de 2012 (Anexo VIa). Edital de 16 de Maio de 20112 (Anexo VIb); Folheto de Flavescência Dourada - MADRP (Anexo XIII).

Mais, foram aproveitadas outras ações para dar conhecimento aos presentes sobre esta doença e o seu inseto vetor, com realce para a ação da Syngenta levada a cabo na Estação Vitivinícola da Bairrada, bem como para a ação realizada em Leiria, no âmbito da “Qualidade dos Materiais Vitícolas” (Anexo XIV), ação onde foi distribuído o folheto “Flavescência Dourada”, da DRAPC, 2012 (Anexo XV).

1.3. REGIÃO DEMARCADA DO DÃO

Na região do Dão, e em 2012 (Tabela 2.), a prospeção do cicadelideo *Scaphoideus titanus* Ball., inseto vetor da Flavescência Dourada, recaiu sobre 51 locais, distribuídos por 12 concelhos dos seguintes distritos: Guarda (2 concelhos), Viseu (9 concelhos) e Coimbra (1 concelho). Foram acompanhados 9 viveiros distribuídos pelos concelhos de Carregal do Sal, Viseu, Sátão, Tondela e S. Pedro do Sul, nos quais não foi registada a presença de adultos do vetor.

Em 2012, a prospeção teve início em Junho com recurso à técnica das pancadas executada com cadência semanal. Considerando que em 2011 o número maior de adultos foi intercetado na freguesia de Serrazes (S. Pedro do Sul), as observações incidiram nesse local. As vinhas localizadas nas freguesias de Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde e Casal Sancho, freguesia de Santar, concelho de Nelas, também foram alvo deste acompanhamento. A 5 de Junho, na vinha de Serrazes, foram observadas as primeiras ninfas recém-eclodidas, correspondente ao estado N1 (Foto 8a). Este registo também se verificou na semana seguinte. No dia 25 de Junho foram observadas as primeiras ninfas N2 (Fotos 8a e 8b) e no dia 3 de julho as primeiras ninfas em N3 (Foto 8b). Foi registado um maior número de ninfas N3 na observação de 16 de julho, pautada pelo aparecimento de ninfas N4 (Foto 9). Um exemplar pré-alado (N5) (Foto 10) foi capturado a 10 de Julho em Casal Sancho tendo a captura deste tipo de ninfa ocorrido em Serrazes a 3 de Agosto.

Tabela 2. Concelhos e freguesias alvo de trabalhos de prospeção de *S. titanus* no Dão, em 2012.

Distrito	Concelho alvo de prospeção ST	Freguesias alvo de prospeção ST	Nº de locais de prospeção
Viseu	Viseu	Povolide (viveiro)	1
		Silgueiros	3
		S. João de Lourosa	1
	Carregal do Sal	Beijós (viveiros)	4
		Cabanas de Viriato	1
	S. Pedro do Sul	S. Pedro do Sul	2
		Serrazes	1
		Várzea	1
		Bordonhos (viveiro)	1
		S. Cristovão de Lafões/ Sta. Cruz da Trapa	1
	Vouzela	Fataunços	1
	Nelas	Nelas	5
		Aguieira	1
		Santar	1
		Vilar Seco	2
		Carvalho Redondo	1
		Moreira	1
		Canas de Senhorim	1
		Senhorim	1
	Mangualde	Alcafache	2
		Lobelhe do Mato	1
		Fornos Maceira Dão	1
		Moimenta Maceira Dão	1
Cunha Baixa		4	
Sátão	S. Miguel Vila Boa (viveiros)	2	
Penalva do Castelo	Sezures	1	
Tondela	Campo de Besteiros (viveiro)	1	
	Santiago de Besteiros	1	
	Parada de Gonta	1	
	Lajeosa do Dão	1	
	Canas de Santa Maria	1	
	Sabugosa	1	
Coimbra	Lousã	Foz de Arouce	1
Guarda	Gouveia	Nabais	1
	Seia	Paranhos da Beira	1



Foto 8a. Ninfas N1 e N2 (Vanda Batista, 2012).



Foto 8b. Ninfas N2 e N3 (Vanda Batista, 2012).



Foto 9. Ninfa N4 (Vanda Batista, 2011 e 2012).



Foto 10. Ninfa N5 (Vanda Batista, 2011 e 2012).



Foto 11. Diferentes estados ninfais do *S. titanus* (Vanda Batista).

Os primeiros adultos foram capturados, nas armadilhas cromotrópicas de Casal Sancho, a 25 de Julho e nas de Serrazes o primeiro adulto foi intercetado no dia 31 do mesmo mês.

Comparando com a campanha anterior verificou-se um atraso no desenvolvimento da praga. Em Serrazes, em 2011, os primeiros adultos foram observados a 19 de julho, 12 dias mais cedo relativamente a 2012. Situação idêntica foi verificada em Casal Sancho, onde em 2011 os primeiros adultos foram observados a 3 de Agosto, enquanto que em 2012 só o foram 22 dias depois.

Considerando que o aparecimento dos adultos é escalonado e que a oportunidade de tratamentos é essencial no controlo do vetor, foi emitida a sua recomendação na circular nº 14/12 de 16 de Junho (Anexo XVI). Neste aviso constaram os concelhos e freguesias onde já tinha sido identificado o inseto no ano de 2011 (Tabela 3), e também as substâncias ativas homologadas.

Tabela 3. Concelhos e freguesias onde *S.titanus* tinha sido identificado em 2011.

Concelhos	Freguesias
Mangualde	Alcafache e Lobelhe do Mato
Nelas	Carvalhal Redondo, Moreira e Santar
S. Pedro do Sul	Baiões, Várzea, Serrazes e S. Pedro do Sul
Viseu	Silgueiros

Conforme referido atrás os primeiros adultos (Foto 12) foram observados em Casal Sancho (Santar), a 25 de Julho, e em Serrazes a 31 de Julho.

Nas freguesias de Alcafache e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a presença de *St* apenas se fez notar nos dias 13 e 30 de Agosto, respetivamente.

Na freguesia de Rebordinho, concelho de Viseu, foi pela primeira vez detetado o inseto a 8 de Agosto.

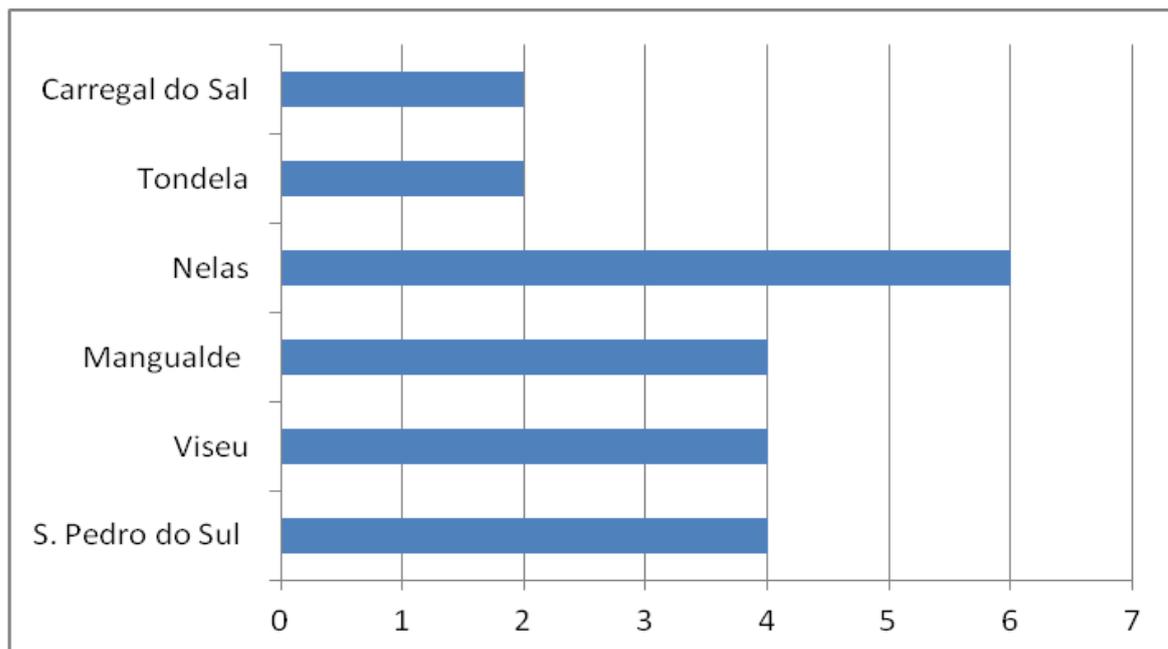
Nas demais freguesias de Nelas, as primeiras capturas deram-se a 13 de Agosto, tanto em Carvalhal Redondo como em Moreira. O mesmo sucedeu na freguesia de Lajeosa do Dão, concelho de Tondela, onde a 13 de Agosto se detetou pela primeira vez um adulto de *S. titanus*.



Foto 12. Adulto de *S. titanus* (Vanda Batista, 2012).

Nos dias 5, 6 e 7 de Novembro procedeu-se à colheita de material vegetal, segundo a metodologia preconizada, para análise e identificação da presença do fitoplasma da Flavescência Dourada nas vinhas onde se registou a presença do inseto. Foram colhidas 22 amostras (Gráfico 9), as quais foram devidamente identificadas e remetidas à DGAV para posterior análise pelo INIAV.

Gráfico 9. Distribuição das amostras FD colhidas em 2012.



1.3.1. RESULTADOS

Concelho de S. Pedro do Sul

No concelho de S. Pedro do Sul a presença do cicadelídeo *S. titanus* Ball., foi registada a 31 de Julho, na freguesia de Serrazes. Os últimos adultos foram intercetados na primeira semana de Outubro.

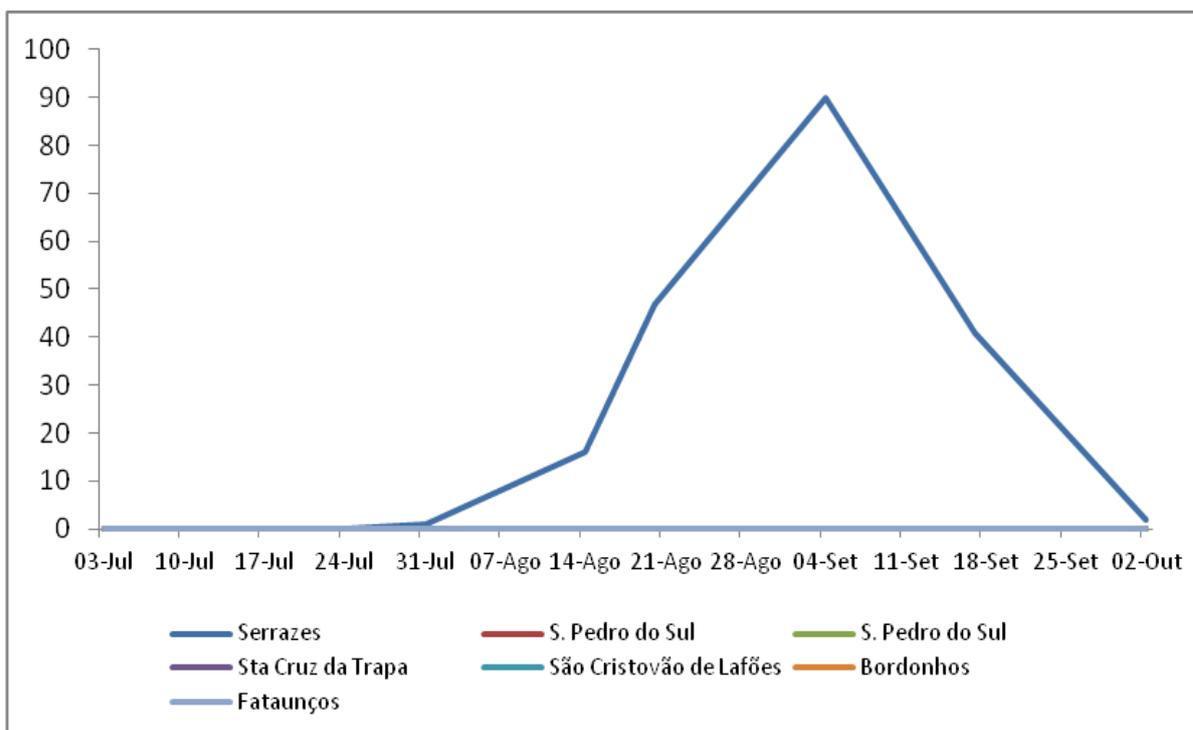
O Gráfico 10 elucida o desenvolvimento do inseto em cada uma das freguesias prospetadas. É de salientar que na presente campanha não foi acompanhada a freguesia da Várzea devido ao arranque da vinha, e a freguesia de Baiões face à dificuldade no acesso às explorações.

A presença do inseto apenas foi notada na freguesia de Serrazes, sendo o pico de capturas em 4 de Setembro com 90 adultos, contrastando com os 165 obtidos a 2 de Agosto na campanha anterior.

Face à indisponibilidade dos proprietários não foi possível efetuar o acompanhamento na freguesia de Baiões e que, contrariamente ao esperado, não foi observado a presença do inseto na freguesia de S. Pedro do Sul como sucedeu em 2011. Esta situação conduziu á necessidade de monitorizar o inseto numa outra vinha localizada na mesma freguesia, onde o resultado foi idêntico.

No Gráfico 10 está representado o voo do inseto segundo as capturas no POB de Serrazes. Está incluída a freguesia de Fataunços, concelho de Vouzela, onde não foi registado nenhum inseto suspeito à semelhança de anos anteriores.

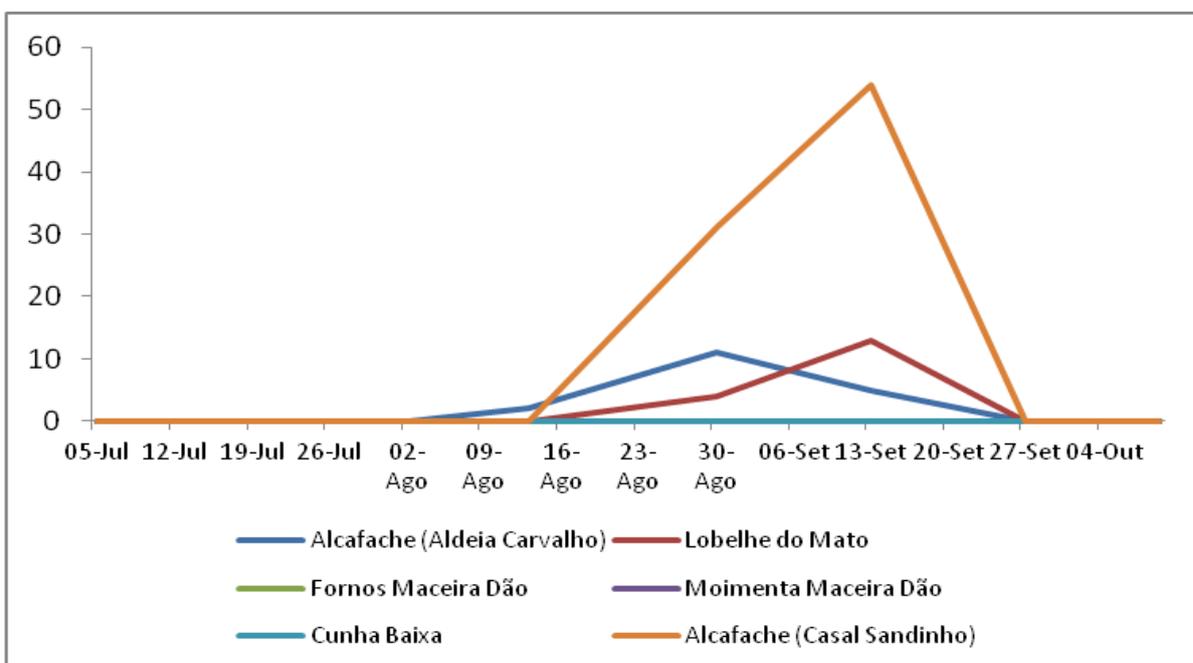
Gráfico 10. Evolução do vetor nas freguesias de S. Pedro do Sul e Vouzela.



Concelho de Mangualde

No concelho de Mangualde a presença do inseto foi notada apenas no mês de Agosto. As freguesias assinaladas são Alcafache e Lobelhe do Mato, não se registando evolução do inseto neste concelho. O voo dos adultos encontra-se representado no Gráfico 11.

Gráfico 11. Evolução do vetor nas freguesias de Mangualde.

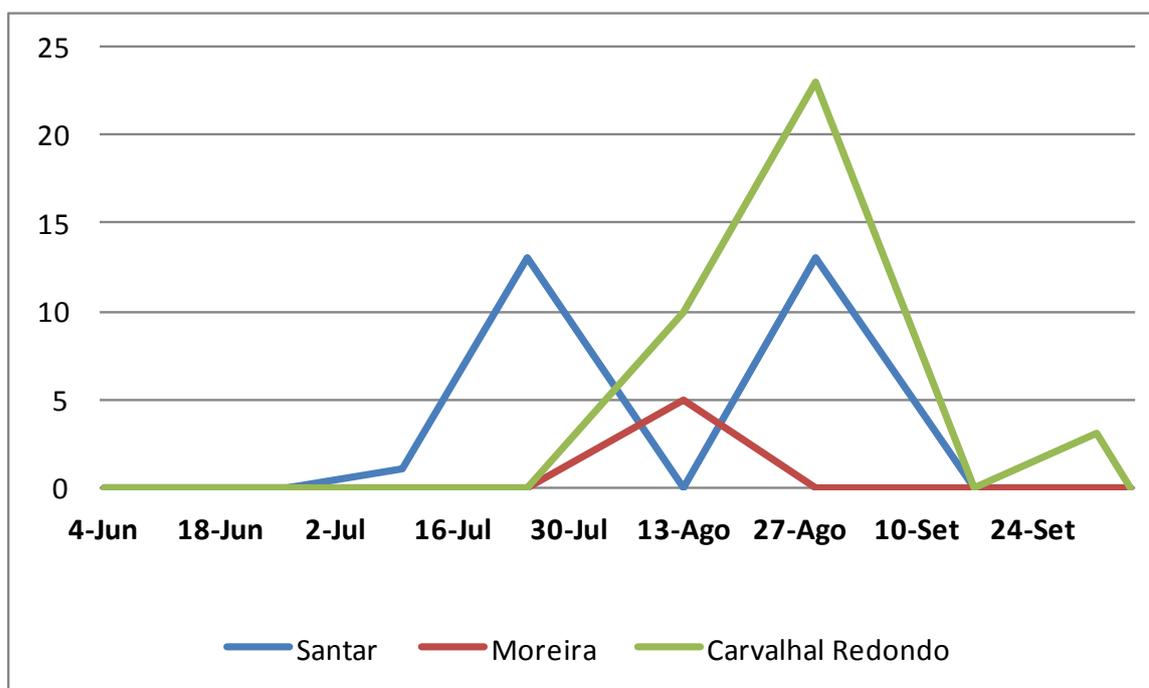


Na freguesia de Alcafache foram acompanhadas duas vinhas localizadas em Aldeia de Carvalho e Casal Sandinho. O pico do voo registou-se a 30 de Agosto, com 11 adultos, em Aldeia de Carvalho e 11 de setembro em Casal Sandinho, com 54 adultos. Em Lobelhe do Mato o pico de capturas foi registado a 13 de Setembro, com 13 adultos. Também foram monitorizados quatro pontos de prospeção na freguesia da Cunha Baixa, não sendo de assinalar a presença de adultos do vetor.

Concelho de Nelas

O vetor já foi detetado em três das suas freguesias a Norte: Santar, Moreira e Carvalhal Redondo. Na vinha acompanhada na freguesia de Moreira, uma parcela de Alfrocheiro, onde era notória a presença do inseto, foi arrancada e destruída, sendo evidente que após o arranque dessa parcela o nº de insetos capturados foi reduzido substancialmente nas restantes parcelas do mesmo local, onde se manteve a monitorização (Gráfico 12). O inseto foi ainda monitorizado em vinhas das freguesias de Nelas, Vilar Seco, Agueira e Canas de Senhorim, onde à semelhança dos anos anteriores não foi detetado qualquer espécimen do mesmo.

Gráfico 12. Evolução do vetor nas freguesias onde foi detectado, no concelho de Nelas.



Concelho de Viseu

Em Viseu a monitorização incidu sobre as freguesias de Silgueiros (2 pontos de monitorização: Pindelo de Silgueiros e Silgueiros, dada a grande dimensão da freguesia) e de S. João de Lourosa.

Tal como em 2011, não foi detetado qualquer exemplar de *S. titanus* na freguesia de Silgueiros, pese embora desde 2010 o inseto ser indicado como presente na freguesia, em virtude de ter sido detetado um único exemplar daquele inseto na localidade de Pindelo de Silgueiros. Ainda neste

concelho, o lugar de prospeção existente na freguesia S. João de Lourosa, foi transferido para o lugar de Rebordinho, tendo aí sido assinalada a presença do vetor no dia 8 de agosto.

Concelho de Carregal do Sal

Atendendo à presença de sintomas suspeitos numa vinha da região, foram colocadas armadilhas numa vinha do concelho situada em Cabanas de Viriato, não tendo sido capturado qualquer exemplar do insecto. Situação idêntica foi verificada nos viveiros prospetados.

Concelho de Tondela

No concelho de Tondela foram mantidas sob monitorização quatro freguesias: Canas de Santa Maria, Sabugosa, Parada de Gonta e Lajeosa do Dão.

Pela primeira vez foram detetados exemplares de *S. titanus* na freguesia de Lajeosa do Dão, embora em pequeno número: 1 exemplar em 13 de Agosto e outro em 29 de Agosto. Nas restantes freguesias a monitorização não detetou qualquer exemplar do vetor da flavescência dourada.

Concelho do Sátão

Foram acompanhados viveiros localizados na freguesia de S. Miguel Vila Boa e não se observou a presença do insecto.

Concelho de Penalva do Castelo

Foi acompanhado o posto localizado em Sezures, concelho de Penalva do Castelo, onde não foi detetado o insecto.

Concelho da Lousã

No Posto de Observação Biológica situado na freguesia de Foz de Arouce, foram monitorizadas armadilhas durante todo o ciclo vegetativo, não tendo sido capturado qualquer exemplar de *S. titanus*.

Concelho de Gouveia

Foi acompanhado o posto localizado em Nabais, concelho de Gouveia, onde não foi detetado o insecto.

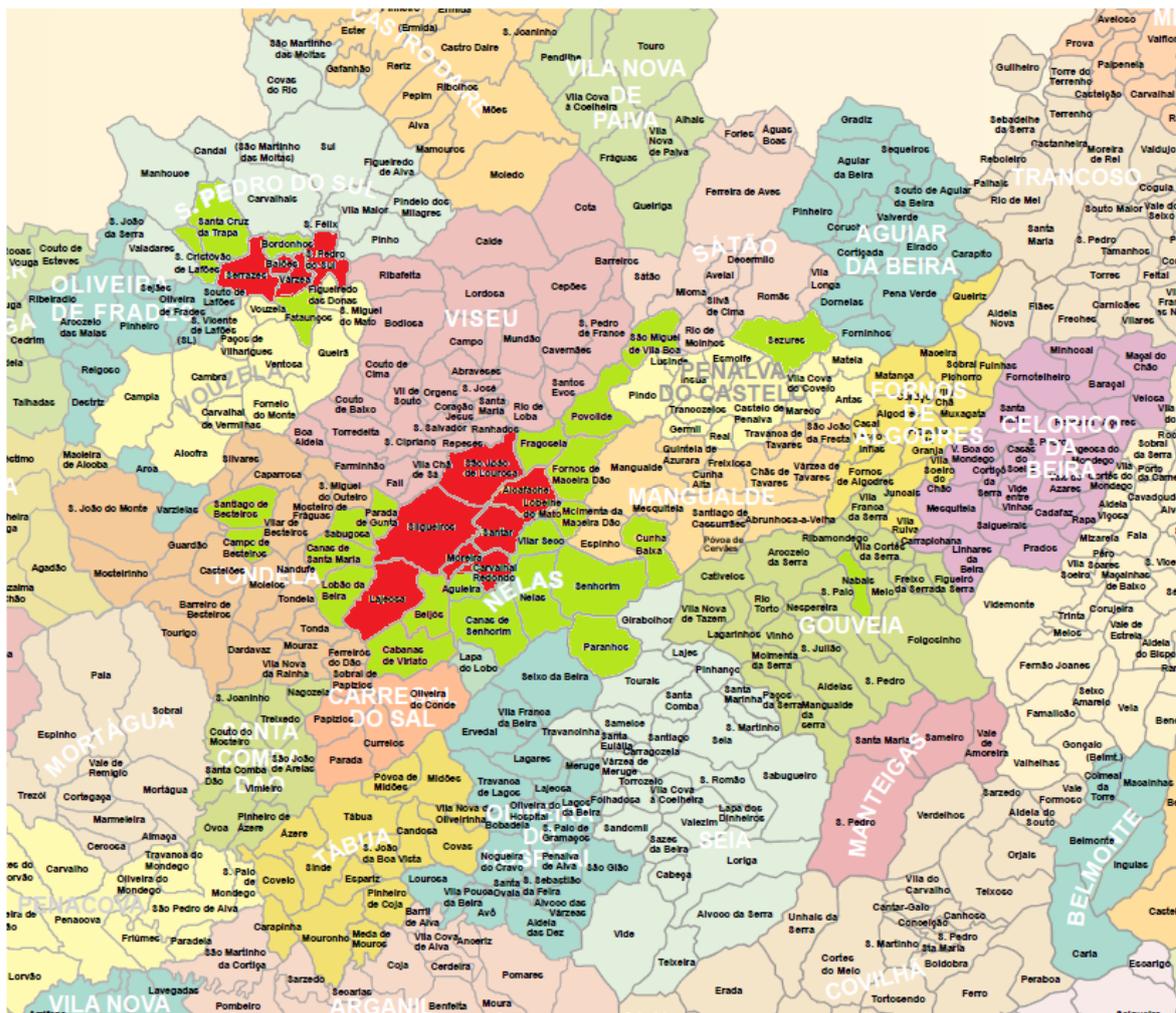
Concelho de Seia

Foi acompanhado o posto localizado em Paranhos da Beira, concelho de Seia, onde não foi detetado o insecto.

Em suma, após conclusão dos trabalhos de prospeção foram assinaladas, em 2012, mais duas freguesias positivas quanto à presença de *S. titanus*: S. João de Lourosa e Lajeosa do Dão, localizadas nos concelhos de Viseu e Tondela, respectivamente. Na figura 2 estão assinaladas as

freguesias prospetadas, estando assinaladas a vermelho as freguesias onde foi observada a presença do inseto.

Figura 2. Freguesias prospetadas na região demarcada do Dão.



Em resumo, e considerando a necessidade de alargar, no próximo ano, o perímetro de prospeção, serão de considerar os seguintes concelhos/freguesias:

Tabela 4 - Concelhos e freguesias a considerar na prospeção de 2013.

Concelhos	Freguesias
Mangualde	Alcafache e Lobelhe do Mato
Nelas	Carvalho Redondo, Moreira e Santar
Tondela	Lajeosa do Dão
S. Pedro do Sul	Baiões, Várzea, Serrazes e S. Pedro do Sul
Viseu	Silgueiros e S. João de Lourosa

1.3.2. MEDIDAS DECORRENTES

1.3.2.1. Intervenção do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas – Estação de Avisos do Dão

A primeira referência surgiu na Circular de Aviso nº 01/12, emitida a 23 de Janeiro (Anexo XVII), recomendando a queima da madeira de poda e a importância da não utilização de material de propagação proveniente de freguesias assinaladas.

A Circular de Aviso nº 14/12 de 16 de Julho voltou a fazer referência a este cicadélídeo indicando a necessidade de efetuar o tratamento (Anexo XVI). Já numa fase posterior à emissão do Aviso foi detetada a presença do vetor nas freguesias de S. João de Lourosa e Lajeosa do Dão.

1.3.2.2. Notificações

Foram notificados, pessoalmente e via telefónica, os proprietários das vinhas onde foi detetada a presença do vetor.

1.3.3. DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL

Na Região Demarcada do Dão, foram realizadas 2 ações de divulgação (Anexo XII), na Estação Agrária de Viseu e Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, que contaram com 51 participantes.

Nestas ações procurou-se descrever o problema e alertar para a necessidade de efetuar os tratamentos prescritos nas vinhas pertencentes às freguesias incluídas na Circular de Aviso.

Paralelamente foram informados, via correio eletrónico, as Câmaras Municipais e os presidentes de Junta das freguesias onde foi detetado o vetor.

1.4. DISTRITO DA GUARDA

1.4.1. RESULTADOS

Dada a obrigatoriedade legislativa, a Estação de Avisos da Guarda, efetuou a monitorização do *Scaphoideus titanus* ao longo do ano, a fim de verificar da necessidade ou não de veicular informação aos viticultores para a realização de tratamentos fitossanitários.

A prospeção do *Scaphoideus titanus*, incidiu nas zonas vitícolas com maior representatividade: Foram prospetados 12 pontos de prospeção, e em cada ponto foram colocadas 2 armadilhas cromotrópicas (Tabela 5.). De salientar que os pontos de prospeção do *Scaphoideus titanus* Bal., estão na rede de postos de observação da Estação de Avisos da Guarda, visando a maximização dos recursos. Ainda, de referir que, no presente ano, os concelhos de Gouveia e Seia, foram prospetados pelos colegas da Estação de Avisos do Dão, dada a cobertura destes concelhos pelo serviço de Avisos daquela região.

Os trabalhos de prospeção do *Scaphoideus titanus* iniciaram-se com a colocação das armadilhas cromótropicas em meados de mês de Junho, nos dias 18 e 19 de Junho. As observações, sempre que possível foram efetuadas passados 15 dias, sendo substituídas as armadilhas, com observação e registo em ficha própria “Ficha de prospeção do *Scaphoideus titanus*” (Anexo IIa), sendo posteriormente observadas as armadilhas no laboratório da Estação de Avisos da Guarda.

Tabela 5. Localização dos pontos de prospeção *Scaphoideus titanus* Ball em 2012.

Concelho	Freguesia	Local	Pontos Amostragem
Almeida	Vale de Coelha	Vale Barrão	21 e 22
Celorico da Beira	S. Pedro	Qta do Paço	1 e 2
Figueira Castelo Rodrigo	Almofala	Qta do Navarro	19 e 20
Guarda	Vela Avelãs da Ribeira	Qta da Cruzinha Alverca	7 e 8 11 e 12
Meda	Valflor Longroiva Poço do Canto	Seara Qta do Fernão Ribeira	3 e 4 5 e 6 23 e 24
Pinhel	Alverca da Beira Bouça Cova Freixedas	Tapada Grande Vinha Alverca Prados	9 e 10 13 e 14 15 e 16
Trancoso	Moimentinha	Qta do Foito	17 e 18

Dos pontos prospetados no distrito da Guarda, não foram observadas capturas de *Scaphoideus titanus* Ball em qualquer ponto de prospeção, e durante todo o período em estudo.

De salientar que, no ano anterior, o número de insetos capturados foi diminuto e por outro lado os tratamentos efetuados com oportunidade poderão ter contribuído para a redução da população. Face a esta situação a Estação de Avisos da Guarda não enviou informação para tratamento deste inimigo.

1.4.2. MEDIDAS DECORRENTES

1.4.2.1. Notificações

Nos pontos de prospeção de ST, foi seguida a evolução da vinha, para observação de aparecimento de sintomatologia suspeita de *Flavescência dourada*, a qual nunca foi observada até meados de Outubro, não tendo sido colhidas amostras para análise, nem realizadas quaisquer notificações.

1.4.2.2.DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO REGIONAL

Dada a ocorrência de adultos de *Scaphoideus titanus* no ano de 2011, em vinhas contíguas às freguesias de Avelãs da Ribeira e Alverca da Beira, foram realizadas ações de divulgação tendo em vista a sensibilização dos vicultores para a importância da doença Flavescência dourada e do seu vetor. Estas ações promovidas pelos técnicos da DPQP tiveram a colaboração das Adegas de Pinhel e Vila Franca das Naves.

As ações de divulgação foram realizadas no dia 11 de Julho, na parte da manhã na adega de Vila Franca das Naves, e na parte da tarde em Adega cooperativa de Pinhel (Anexo XII).

1.5. OUTROS LOCAIS DA DRAP CENTRO

Foram prospectados outros pontos distribuídos por distintos concelhos da DRAP Centro, nomeadamente Miranda do Corvo (1 ponto), Sertã (1 ponto), Castelo Branco (7 pontos), Proença-a-Nova (1), Fundão (1 ponto), Covilhã (1 ponto), Belmonte (1 ponto), Lousã (1 ponto), Pombal (3 pontos), Leiria (6 pontos), Porto de Mós (2 pontos), Batalha (2 pontos), e Coimbra (3 pontos).

Em qualquer daqueles pontos prospectados não houve capturas, e assim nem em campo de pés mães de porta - enxertos situados na freguesia de Caranguejeira (1 campo), nem em viveiros localizados nas freguesias de Caranguejeira (1 viveiro) e de S. Martinho do Bispo (2 viveiros).

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À semelhança do referido em anos anteriores, o interesse da DRAPC, na contenção da dispersão do cicadélídeo *Scaphoideus titanus* Ball. e da erradicação da Flavescência Dourada, tem sido notório tal como o revelam os trabalhos e os resultados constantes do presente documento. Destes sobressai, também, que a presença do inseto vetor da Flavescência Dourada tem alastrado na área geográfica da DRAP Centro, sendo fundamental, em 2013, o alargamento da prospeção a maior número de pontos e a maior amplitude geográfica.

Em 2012, trinta e cinco concelhos da área de influência da DRAPC (menos um que em 2011) foram alvo de prospeção de *Scaphoideus titanus* Ball., num total de 131 pontos de prospeção (menos sete que em 2011), tendo sido assinalada a presença do cicadélídeo em oito concelhos: Mealhada, Anadia, Cantanhede, Viseu, S. Pedro do Sul, Nelas, Mangualde, e Tondela (Gráfico 13). A estes oito concelhos, em termos de presenças na DRAPC, importa acrescentar os concelhos da Guarda, Pinhel e Coimbra, concelhos com presença *St* referenciada em anos anteriores (Figura 3).

A doença, presente nos concelhos de Mealhada e de S. Pedro do Sul (Figura 3), não foi confirmada em 2012, à semelhança do verificado em 2011, parecendo estar sob controlo. Para o efeito terão contribuído medidas culturais e fitossanitárias recomendadas pelas Estações de Avisos e, ainda, oportunos arranques e destruições de plantas infetadas, operações sustentadas em análises laboratoriais/ ou sintomatologia suspeita.

Gráfico 13. Pontos amostrados (nº)/ Concelho e Capturas/concelho. DRAPC. 2012.

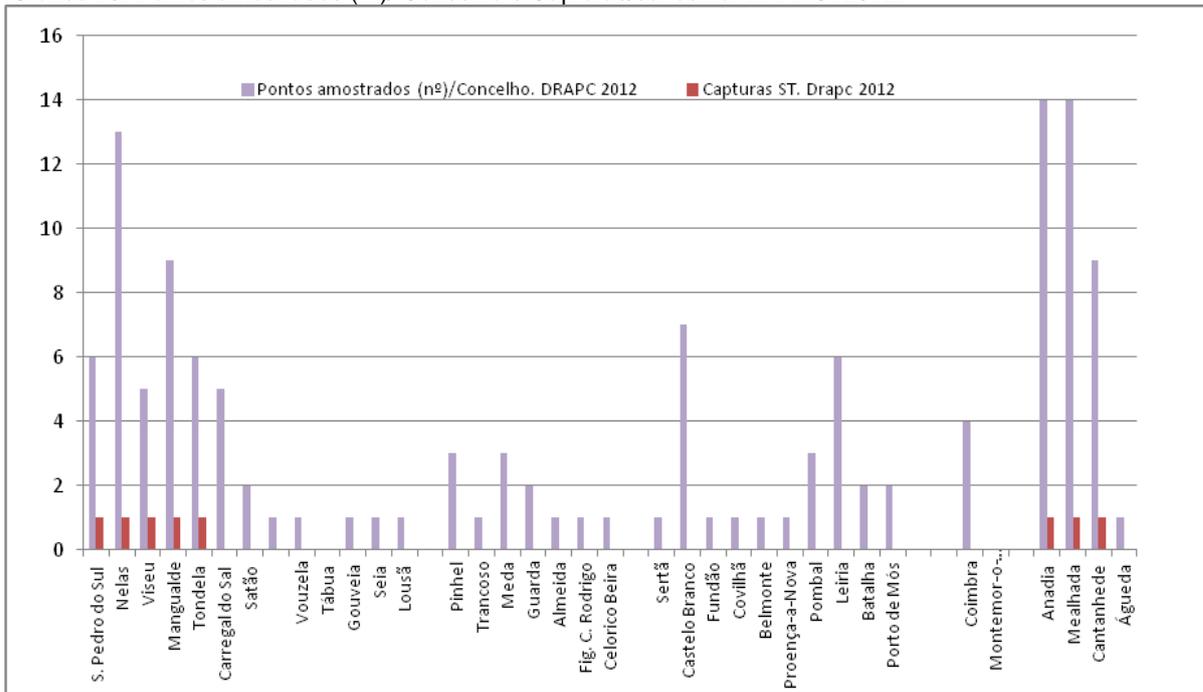


Figura 3. Ponto da situação atual na DRAPC. Concelhos com ST ●; Concelhos com FD ▲.

3. AGRADECIMENTOS

A DRAP Centro agradece a todos os que colaboraram com a DSDARL - DAAP, com destaque para os viticultores que facultaram as suas vinhas enquanto pontos de prospeção, as Câmaras Municipais/Juntas de Freguesia das áreas prospetadas, a API Bairrada, a Adega Cooperativa de Cantanhede, e as Cooperativas Agrícolas de Mealhada e de Condeixa pelo envolvimento nas sessões de sensibilização.

ANEXOS

ANEXO I: PORTARIA 976/2008 DE 1 DE SETEMBRO

TEXTO :

Portaria n.º 976/2008

de 1 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembro, actualiza o regime fitossanitário que cria e define as medidas de protecção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais qualquer que seja a sua origem ou proveniência. O referido diploma, para além de definir as medidas de protecção fitossanitária, estabelece a lista de organismos prejudiciais que, por constituírem graves problemas fitossanitários, devem, quando detectados, ser submetidos a combate obrigatório. Da referida lista consta o fitoplasma de quarentena Grapevine flavescence dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada. Esta doença, disseminada pelo insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., afecta os vegetais de *Vitis* L. e, quando estabelecida, ocasiona estragos que podem acarretar importantes perdas económicas. O insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball. foi identificado pela primeira vez em Portugal em 2000 na região de Trás-os-Montes e, na sequência dos trabalhos de prospecção desenvolvidos, verificou-se, nos dois últimos anos, um aumento da dispersão do insecto na região Norte. Recentemente foi confirmada a ocorrência dos primeiros casos de flavescência dourada em vinhas situadas naquela região. Face a estas ocorrências, e sem prejuízo do cumprimento das disposições previstas do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembro, importa pois definir procedimentos adicionais a adoptar com vista a erradicar os focos da doença flavescência dourada e a conter a dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Assim:

Ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º A presente portaria estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena Grapevine flavescence dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., de acordo com o disposto nos números seguintes.

2.º Todos os vicultores e operadores económicos que produzem ou comercializam material vegetal de *Vitis* spp. comunicam obrigatoriamente aos serviços oficiais qualquer suspeita da presença da doença flavescência dourada ou do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

3.º Sempre que for detectada a presença de flavescência dourada numa parcela de vinha em produção, através da obtenção de um resultado oficial positivo, é obrigatório o arranque e destruição de todas as cepas dessa parcela que manifestem sintomas semelhantes às cepas com resultado oficial positivo, devendo a operação de arranque e destruição ser feita até 31 de Março de cada ano.

4.º Nos viveiros, se forem detectadas plantas contaminadas, através da obtenção de um resultado oficial positivo, todas as plantas pertencentes ao mesmo lote devem ser destruídas, sendo que, caso exista evidência de risco de contaminação de outros lotes, estes devem ser submetidos a tratamento por água quente (pelo menos 50ºC durante quarenta e cinco minutos) antes da sua comercialização.

5.º No caso de detecção da doença numa parcela de um campo de pés-mãe de garfos da categoria standard ou numa parcela de um campo de pés-mãe de garfos ou porta-enxertos de material certificado, através da obtenção de um resultado oficial positivo, a emissão de passaportes fitossanitários para a circulação de lotes provenientes dessa parcela fica suspensa até ocorrerem duas campanhas consecutivas sem sintomas, ficando essa parcela ainda sujeita às medidas estabelecidas no n.º 3.º

6.º No caso da detecção da doença numa parcela de um campo de pés-mãe de garfos ou porta-enxertos de material inicial e base, através da obtenção de um resultado oficial positivo, a emissão de passaportes fitossanitários para a circulação de lotes provenientes dessa parcela fica interdita, sendo que:

a) Essa parcela fica sujeita às medidas estabelecidas no n.º 3.º;

b) Após duas campanhas consecutivas sem sintomas, essa parcela pode ser aprovada como campo de pés-mãe de material apenas das categorias standard e certificado.

7.º O material retirado de uma parcela de campos de pés-mãe situada a uma distância inferior a 1000 m de uma parcela que foi objecto de arranque tem que ser submetido a um tratamento por água quente (pelo menos 50ºC durante quarenta e cinco minutos) nos dois anos subsequentes ao referido arranque.

8.º É interdita a plantação ou aprovação de uma nova parcela de campo de pés-mãe a uma distância inferior a 300 m de uma parcela que tenha sido objecto de arranque e destruição por detecção da flavescência dourada nos dois anos subsequentes ao referido arranque.

9.º Os viticultores e os proprietários de campos de pés-mãe de material vitícola das freguesias onde for detectada a presença de flavescência dourada devem realizar anualmente tratamentos insecticidas contra o insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., com os produtos fitofarmacêuticos homologados e nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares emitidas pelo Serviço Nacional de Avisos Agrícolas, e ter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizadas.

10.º Em todos os viveiros das freguesias onde se verifique a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. devem ser efectuados tratamentos insecticidas obrigatórios contra este insecto vector com os produtos fitofarmacêuticos homologados e nas alturas apropriadas, devendo os operadores económicos manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizadas.

11.º Em todos os viveiros do território nacional com material vitícola proveniente das freguesias onde se verifique a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. devem ser efectuados tratamentos insecticidas obrigatórios contra este insecto vector com os produtos fitofarmacêuticos

homologados e nas alturas apropriadas, devendo os operadores económicos manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizados.

12.º A listagem das freguesias onde é detectada a presença de Grapevine flavescence dorée MLO, bem como a listagem das freguesias onde se verifica a presença de Scaphoideus titanus Ball., consta de despacho do director-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado na 2.ª série do Diário da República e a publicitar no sítio da Internet da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), em <http://www.dgadr.pt>, e nos respectivos sítios web das direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP) envolvidas.

13.º O despacho a que se refere o número anterior é igualmente publicitado pelas DRAP envolvidas, através da emissão de edital a afixar nas suas instalações, nas câmaras municipais e juntas de freguesia abrangidas.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ascenso Luís Seixas Simões, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 25 de Agosto de 2008.

ANEXO II: “PROSPECÇÃO DE ADULTOS DO CICADELÍDEO *SCAPHOIDEUS TITANUS* EM VINHAS – PLANO DE AMOSTRAGEM”

PROSPECÇÃO DE ADULTOS DO CICADELÍDEO *SCAPHOIDEUS TITANUS* EM VINHAS

Plano de amostragem

1. Pontos de prospecção

Cada ponto de prospecção corresponde a uma vinha/campo de pés-mães/viveiro com uma superfície compreendida entre 1 e 3 ha.

2. Método

A captura de adultos do cicadelídeo será feita por meio de armadilhas adesivas amarelas¹, com cola de ambos os lados, e dimensões aproximadas de 15x20 cm. Essas placas são penduradas verticalmente, nos arames da vinha, ou numa estaca, ao nível da zona média/baixa de folhagem (ver Anexo 1).

Em cada armadilha deverá registrar-se o nome do ponto de prospecção, o número do ponto de amostragem, a data da instalação e da recolha da mesma. A inscrição poderá ser feita a lápis, sobre uma etiqueta autocolante de papel, ou com um marcador indelével.

3. Número de pontos de amostragem

Serão instaladas, no mínimo, 2 placas por ponto de prospecção, a uma distância mínima de 100m uma da outra, no interior da vinha.

4. Período de amostragem

As armadilhas são instaladas nas vinhas no início do mês de Julho e retiradas no final de Setembro.

5. Intervalo entre amostragens

As armadilhas são substituídas de 10 em 10 dias, aproximadamente.

6. Substituição das armadilhas

As armadilhas retiradas são envolvidas em película alimentar transparente e transportadas para o laboratório, para serem observadas (ver Anexo 1).

Não esquecer de marcar a data da substituição nas armadilhas.

7. Processamento e observação das armadilhas

No laboratório, as placas são armazenadas no congelador até serem observadas à lupa binocular, para contagem dos adultos de *S. titanus* (ver Anexo 2). Os resultados são registados em ficha apropriada (modelo no Anexo 3).

Os exemplares suspeitos são descolados cuidadosamente com a ajuda de uma gota de benzina, passados várias vezes por água limpa e armazenados em tubos com álcool a 70%, devidamente etiquetados, para identificação posterior pela DGPC/DI-MP.

8. Registo das amostragens e observações

A cada ponto de prospecção deverá corresponder uma ficha (modelo no Anexo 3).

¹ *Kit 25 placas adesivas para cigarrinhas verdes na vinha BIOSARL “Rebel Gallo”*: 15,97 euros+ 5% IVA. *Guia em tubo para reutilização das placas*: 3,75 euros + IVA.

² *revisão de capturas de *S. titanus* adultos observado no Norte do País: 8 de Julho a 23 de Setembro (CARLOS et al., 2004) e 17 de Julho e 6 de Outubro (ARAÚJO, 2001)*

Protocolo de colheita de amostras FD

Material vegetal

As amostras devem ser colhidas preferencialmente em plantas com sintomas suspeitos da doença.

- O período de observação visual dos sintomas coincide com o de colheita de amostras. As amostras deverão ser colhidas a partir do mês de Agosto e durante o mês de Setembro, antes da entrada em senescência das folhas, preferivelmente, durante o período que antecede a vindima.

-A colheita de amostras deve incidir em plantas manifestando sintomas suspeitos. Para confirmação da doença **numa determinada parcela**, deve colher-se amostras em 2 a 4 cepas com sintomas duvidosos.

-No caso particular dos campos de pés-mãe de porta-enxertos, os quais raramente manifestam sintomas da doença, deve efectuar-se a colheita de amostras, prioritariamente em parcelas onde a presença do vector tenha sido notada, quer na própria parcela de porta-enxertos quer em vinhas de produção próximas. Neste caso, a colheita das amostras na parcela será aleatória e uma amostra será constituída pela colheita de duas estacas (com mau atempamento) retiradas da base do porta-enxerto ("cabeça") em 2 a 4 plantas por parcela.

Constituição de uma amostra

Cada amostra deverá ser constituída por **6-8 folhas da cepa** com sintomas suspeitos. As folhas deverão ser colhidas na **parte basal** dos ramos (mesmo quando não existam sintomas muito evidentes) e sempre que possível incluir partes dos ramos afectados.

Acondicionamento das amostras:

Os ramos com folhas devem ser acondicionados em papel de jornal não humidificado e fechado num saco de plástico perfurado. Deverão rapidamente ser conservadas a 4°C até à sua expedição para o laboratório de análise, a qual deverá ocorrer com a maior rapidez. O laboratório deve ser avisado do envio das amostras, e caso a entrega das amostras não seja em mão, deverá assegurar-se de que a expedição seja efectuada por um meio de transporte rápido (24h). Deverá ainda certificar-se da chegada das amostras ao laboratório antes do final de cada fim-de-semana.

Cada amostra deverá ser identificada e a respectiva ficha preenchida.

27330

Diário da República, 2.ª série — N.º 97 — 19 de Maio de 2010

2.ª série, n.º 57, 23 de Março de 2010, sob o n.º 5174/2010, subdelega nas entidades a seguir designadas, do dia 26 de Outubro de 2009 em diante, competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes indicados:

a) No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TABST/040453-F — João Mannel Narciso Alagão — 50 000€;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/111588 — L. Rui Miguel Alves Mateus Machado — 25 000€;

c) No Comandante de Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER/ 134621-A, Osvaldo José Gonçalves Oliveira — 20 000€.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelega no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 111588 — L. Rui Miguel Alves Mateus Machado, e no Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira, competência para:

— Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

— A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Base em Beja, 21 de Abril de 2010. — O Comandante, José Augusto de Barros Ferreira, coronel.

203250362

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Aveiro

Aviso n.º 9818/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2009, dos funcionários do mapa de pessoal do Governo Civil de Aveiro foi homologada por meu despacho de 26 de Março e encontra-se afixada no placard dos serviços de Secretaria.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados da presente publicação, de acordo com o disposto no artigo 96.º do supra citado diploma legal.

26 de Março de 2009. — O Governador Civil, José Barbosa Mata.
203247788

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 8438/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de despacho de 01.02.2010, do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, para a ocupação de posto de trabalho de conservadora auxiliar, previsto no mapa de pessoal da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-D/98, de 13 de Abril, ficando posicionada no 4.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/91 de 2.04;

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa 6 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente, Catarina Nêga.
203247609

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 153/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Caminha e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN subterrânea a 15 KV, PTD CMN 133 Alto da Veiga-Seixas, na(s) freguesia(s) de Seixas, concelho(s) de Caminha, a que se refere o Processo n.º EPU/34405.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 10-12-2009. — O Director Regional, Manuel Humberto Gonçalves Moura.

303217622

Édito n.º 154/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Arcos de Valdevez e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S.A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 244 Viveiro de Grandachão — Rio Frio, na(s) freguesia(s) de Rio Frio, concelho(s) de Arcos de Valdevez, a que se refere o Processo n.º EPU/34398.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 28-01-2010. — O Director Regional, Manuel Humberto Gonçalves Moura.

303217558

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8439/2010

Ao abrigo da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapovine flavescens* dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., foram, através do Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio, publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapovine flavescens* dorée MLO e do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Em resultado dos trabalhos de prospecção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais verificou-se a necessidade de actualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho.

Por conseguinte, é revogado o Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio.

Deste modo, considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde se regista a presença de *Grapovine flavescens* dorée MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. a que se referem os

n.º 10.º e 11.º, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

ANEXO I

Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO

Concelhos	Freguesias
Amares	Amares, Barreiros, Bico, Bouro (Santa Marta), Cairas, Carrazedo, Dornelas, Ferreiros, Figueiredo, Lago, Portela, Prozele, Rendufe e Vilela.
Barcelos	Silva, Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Palmeira e Semelhe.
Fafe	Agrela.
Guimarães	Briteiros (Salvador) e Longos.
Mealhada	Mealhada.
Mondim de Basto	Atei.
Ponte de Lima	Gondufe e Serdedelo.
Póvoa de Lanhoso	Lanhoso.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança.
Vila Verde	Esqueiros, Geme, Pico e Sabariz.

ANEXO II

Lista de freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball

Concelhos	Freguesias
Alijó	Sanfins do Douro.
Amarante	Aboim, Amarante (S. Gonçalo), Chapa, Fridão, Gatão, Gondar, Gouveia (S. Simão), Louredo, Lufrei, Padronelo, Telões, Travanca, Vila Chã do Marão e Vila Garcia.
Amares	Todas as freguesias do concelho.
Arcos de Valdevez	Aguiã, Arcos de Valdevez (S. Paio), Giela, Jolda (S. Paio), Oliveira, Paçõ, Souto e Távora (Santa Maria).
Arouca	Santa Eulália.
Baião	Campelo, Gestaçõ, Gove, Loivos da Ribeira, Ovil, Santa Cruz do Douro, Santa Marinha do Zêzere, Tresouras e Valadares.
Barcelos	Adães, Alheira, Areias de Vilar, Bastuço (Santo Estêvão), Campo, Carreira, Durrães, Eucourados, Fonte Coberta, Lama, Manhente, Moure, Remelhe, Rio Covo (Santa Eulália), Silva, Silveiros e Ucha.
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Merelim (S. Pedro), Palmeira, Penso (S. Vicente), Penso (Santo Estêvão), Pousada, Semelhe e Santa Lucrecia de Algeriz.
Cabeceiras de Basto	Basto, Cavêz, Faia e Pedraça.
Castelo de Paiva	Fornos e Sobrado.
Celorico de Basto	Britelo, Canedo de Basto, Codeçoso, Molares e Veade.
Cinfães	Santiago de Piães e São Cristóvão de Nogueira.
Fafe	Agrela.
Felgueiras	Macieira da Lixa, Moure, Santão, Torrados, Várzea e Vila Cova da Lixa.
Guimarães	Abação (S. Tomé), Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Costa, Gominhães, Infantas, Longos, Sande (S. Clemente) e São Torcato.
Lousada	Aveleda, Boim, Caiße de Rei, Meinedo, Negovilde, Pias, Sousela e Vilar do Torno e Alentém.

Concelhos	Freguesias
Marco de Canavezes	Alpendurada e Matos, Avessadas, Freixo, Manhuncelos, Maureles, Paços de Gaiolo, Penha Longa, Rosem, S. Lourenço do Douro, Sande, Toutosa, Tuias, Várzea do Douro e Vila Boa de Quires.
Mealhada	Antes, Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
Melgaço	Alvaredo, Chaviães, Paços, Paderne, Penso, Prado, S. Paio e Vila.
Monção	Barbeita, Bela, Cambeses, Ceivães, Cortes, Longos Vales, Mazedo, Merufe, Moreira, Pias, Segude, Troviscoso e Trute.
Mondim de Basto	Atei, Mondim de Basto e Paradaça.
Murça	Candedo.
Nelas	Casal Sancho.
Paredes	Louredo, Madalena, Parada de Todeia e Sobreira.
Penafiel	Abraçõ, Bustelo, Cabeça Santa, Fonte Arcada, Lagares, Novelas, Penafiel, Recezinhos (S. Martinho) e Rio de Moinhos.
Peso da Régua	Canelas, Godim e Peso da Régua.
Ponte da Barca	Lavradas, Nogueira, Oleiros, Paço Vedro de Magalhães, Touvedo (Salvador) e Vila Nova de Muia.
Ponte de Lima	Arcos, Arcozelo, Beiral do Lima, Bertandos, Brandara, Cabaços, Calheiros, Correlhã, Estorãos, Facha, Feitosa, Fojo Lobal, Fornelos, Freixo, Gemieira, Gondufe, Moreira do Lima, Refóios do Lima, Sá, Serdedelo, Santa Cruz do Lima e Vitorino das Donas.
Póvoa de Lanhoso	Águas Santas, Calvos, Ferreiros, Galegos e Lanhoso.
Resende	Anreade e São João de Fontoura.
Ribeira de Pena	Cerva, Limões, Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega.
Sabrosa	Paços e Souto Maior.
Santo Tirso	Burgães e Campo (S. Martinho).
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (S. João Baptista), Lobrigos (S. Miguel) e Sever.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança, Gondoriz e Souto.
Valença	Friestas, Gondomil e São Julião.
Viana do Castelo	Barroselas, Carvoeiro, Geraz do Lima (Santa Maria), Perre e Portela Susã.
Vila Nova da Ceveira	Lovelhe.
Vila Nova de Famalicão	Requião e Vermoim.
Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus.
Vila Verde	Cervães, Coucieiro, Esqueiros, Geme, Lanhãs, Pico, Pico de Regalados, Ponte e Sabariz.
Vizela	Infias e Tagilde.

10 de Maio de 2010. — O Director-Geral, José R. Estêvão.

203247058

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho (extracto) n.º 8440/2010

Para a prossecução do interesse público, os serviços da administração directa do Estado, devem obedecer a modelos flexíveis de funcionamento em função dos objectivos, recursos e tecnologias disponíveis, em cada momento, conforme previsto na alínea h) do n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Para o efeito, o Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 95, de 17 de Maio de 2007, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 5 de Março de 2008, pelo Despacho n.º 17316/2008, de 29 de Abril de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2008, e pelo Despacho n.º 4091/2010, de 15 de Fevereiro de 2010, publicado na 2.ª série do

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Tavira e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-101-2 Interligação, com 367.11 metros de comprimento, a partir do apoio P12 da LMT FR 15-101 ao apoio P8 da LMT FR 15-61-1-12; a estabelecer entre os Sítios do Fojo e do Cerro da Zorra, freguesia de Tavira (Santiago), concelho de Tavira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de Abril de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

304659756

Édito n.º 219/2011

Processo n.º EPU n.º 3498

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edito no "Diário da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR 15-85-9-2 Frutalgoz (PS/PTC SLV 660), com 290.00 metros de comprimento, a partir do PST PTD 032 Lapa ao PS/PTC SLV 660 Frutalgoz; PS/PTC SLV 660 Frutalgoz, do tipo pré-fabricado, de 15 kV; a estabelecer em Ferrarias — Algoz, freguesia de Algoz, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de Abril de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

304659934

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7324/2011

O projecto «COMPRO o que é nosso», da iniciativa da Associação Empresarial de Portugal (AEP), tem por objectivos promover, divulgar, valorizar e propiciar a competitividade das marcas portuguesas.

Através do despacho n.º 424/2011, de 23 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011, foi instituído um apoio financeiro destinado a incentivar as empresas do sector agro-alimentar a aderir ao projecto «COMPRO o que é nosso», assumindo o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o pagamento da quota da primeira adesão. Neste despacho, estabeleceram-se as condições e os procedimentos necessários para a formalização e a aprovação das candidaturas das empresas do sector

agro-alimentar ao apoio financeiro em causa, devendo aquela formalização ocorrer no período temporal compreendido entre 1 de Março e 30 de Abril de 2011.

Verificada a necessidade de proceder ao alargamento do período de candidaturas, de modo a propiciar as melhores condições para a adesão das empresas à iniciativa «COMPRO o que é nosso», é aumentado o prazo para apresentação de candidaturas, definindo-se a data de 30 de Junho como o respectivo termo.

Destina-se o presente despacho a proceder a essa alteração do prazo das candidaturas, introduzindo também os necessários ajustamentos nos prazos procedimentais estabelecidos no despacho n.º 424/2011, de 23 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 4, 5 e 8 do despacho n.º 424/2011, de 23 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011, passam a ter a seguinte redacção:

«4 — O montante global de apoio está limitado a cem mil euros, a conceder até 31 de Agosto de 2011.

5 — As candidaturas ao apoio de adesão devem ser formalizadas pelas empresas no período temporal compreendido entre 1 de Março e 30 de Junho de 2011, através da apresentação de modelo próprio, divulgado em www.ifap.pt e em www.compronosso.pt, junto da Unidade de Apoio ao Cliente — Núcleo de Gestão Documental do IFAP, sita na Rua Castilho, 45-51, 1269-163 Lisboa.

8 — Após a análise e aprovação dos pedidos de adesão apresentados, a AEP remete ao IFAP até 1 de Agosto de 2011, um ficheiro com a listagem das empresas elegíveis ao projecto «COMPRO o que é nosso», com a identificação das empresas aderentes e a indicação do valor individual da quota de adesão e do valor global envolvido.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Maio de 2011.

10 de Maio de 2011. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

204665547

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 7325/2011

Ao abrigo da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescence dorée* MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., foram, através do Despacho n.º 8439/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio, publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO e do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Em resultados dos trabalhos de prospecção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais verificou-se a necessidade de actualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho.

Por conseguinte, é revogado o Despacho n.º 8439/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio.

Deste modo, considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde se regista a presença de *Grapevine flavescence dorée* MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball., a que se referem os n.ºs 10.º e 11.º, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

ANEXO I

Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO

NUT II	Concelhos	Freguesias
Norte	Amares	Amares, Barreiros, Bico, Bouro (Santa Marta), Caires, Carrazedo, Dornelas, Ferreiros, Figueiredo, Fiscal, Goães, Lago, Portela, Prozelos, Rendufe, Torre e Vilela.
	Barcelos	Áreas de Vilar, Barcelinhos, Mariz, Perelhal, Rio Covo (Santa Eulália), Silva e Silveiros.

NUT II	Concelhos	Freguesias
Centro	Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Mire de Tibães, Navarra, Palmeira, Penso (Santo Estêvão) e Semelhe.
	Fafe	Agrela e Serafão.
	Guimarães	Briteiros (Salvador), Briteiros (Santo Estêvão), Longos, Sande (São Lourenço) e Souto (São Salvador).
	Mondim de Basto	Atei.
	Ponte da Barca	Oleiros.
	Ponte de Lima	Gondufe e Serdedelo.
	Póvoa de Lanhoso	Lanhoso.
	Vila Real	Folhadela.
	Vila Verde	Couciceiro, Esqueiros, Geme, Pico, Sabariz, Soutelo e Vila de Prado.
	Mealhada	Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
	São Pedro do Sul	Várzea.

ANEXO II

Lista de freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball

Nut II	Concelhos	Freguesias
Norte	Alijó	Sanfins do Douro.
	Amarante	Todas as freguesias do concelho.
	Amares	Todas as freguesias do concelho.
	Arcos de Valdevez	Todas as freguesias do concelho.
	Arouca	Todas as freguesias do concelho.
	Baião	Todas as freguesias do concelho.
	Barcelos	Todas as freguesias do concelho.
	Braga	Todas as freguesias do concelho.
	Cabeceiras de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Caminha	Todas as freguesias do concelho.
	Castelo de Paiva	Todas as freguesias do concelho.
	Celorico de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Cinfães	Todas as freguesias do concelho.
	Esposende	Todas as freguesias do concelho.
	Fafe	Todas as freguesias do concelho.
	Felgueiras	Todas as freguesias do concelho.
	Gondomar	Todas as freguesias do concelho.
	Guimarães	Todas as freguesias do concelho.
	Lousada	Todas as freguesias do concelho.
	Maia	Todas as freguesias do concelho.
	Marco de Canaveses	Todas as freguesias do concelho.
	Matosinhos	Todas as freguesias do concelho.
	Melgaço	Todas as freguesias do concelho.
	Mesão Frio	Mesão Frio (Santa Cristina).
	Monção	Todas as freguesias do concelho.
	Mondim de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Murça	Candedo.
	Oliveira de Azeméis	Ossela.
	Paços de Ferreira	Todas as freguesias do concelho.
	Paredes	Todas as freguesias do concelho.
	Paredes de Coura	Todas as freguesias do concelho.
	Penafiel	Todas as freguesias do concelho.
	Peso da Régua	Canelas, Godim, Loureiro e Peso da Régua.
	Ponte da Barca	Todas as freguesias do concelho.
	Ponte de Lima	Todas as freguesias do concelho.
	Póvoa de Lanhoso	Todas as freguesias do concelho.
	Póvoa de Varzim	Todas as freguesias do concelho.
	Resende	Todas as freguesias do concelho.
	Ribeira de Pena	Todas as freguesias do concelho.
	Sabrosa	Paços e Souto Maior.
	Santo Tirso	Todas as freguesias do concelho.
	Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Formelos, Lobrigos (São João Baptista), Lobrigos (São Miguel) e Sever.
	Terras de Bouro	Todas as freguesias do concelho.
	Valença	Todas as freguesias do concelho.
	Vale de Cambra	Todas as freguesias do concelho.
	Valongo	Todas as freguesias do concelho.
	Viana do Castelo	Todas as freguesias do concelho.
	Vieira do Minho	Todas as freguesias do concelho.
	Vila do Conde	Todas as freguesias do concelho.
	Vila Nova da Cerveira	Todas as freguesias do concelho.
	Vila Nova de Famalicão	Todas as freguesias do concelho.
	Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus.
	Vila Verde	Todas as freguesias do concelho.
	Vizela	Todas as freguesias do concelho.

Nut II	Concelhos	Freguesias
Centro	Anadia Coimbra Mangualde Mealhada Nelas Pinhel São Pedro do Sul Viseu São Vicente	Aguium, Arcos e Tamengos. S. João do Campo. Alcafache. Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro. Carvalhal Redondo, Moreira e Santar. Alverca da Beira. Baiões, Várzea e Serrazes. Silgueiros. São Vicente.
Região Autónoma da Madeira.		

9 de Maio de 2011. — O Director-Geral, José R. Estêvão.

204661975

Direcção-Geral de Veterinária**Direcção de Serviços de Administração****Despacho (extracto) n.º 7326/2011**

Por despacho de 14-04-2011 da Subdirectora-Geral de Veterinária e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Susana Silva Pereira Cruz Alvura, a exercer funções públicas na modalidade de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de técnica superior, do mapa de pessoal da DGV, com posto de trabalho na Direcção de Serviços Veterinários da Região Norte, foi exonerada da Função Pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 29 de Abril do corrente ano.

26 de Abril de 2011. — A Directora de Serviços de Administração, Isabel Cordeiro Ferreira.

204663643

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.****Despacho n.º 7327/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do Júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de técnico superior, da licenciada Teresa Margarida Marques de Carvalho, com a classificação final de 17 valores.

2 de Maio de 2011. — A Presidente, Teresa Fidélis.

204665636

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**Despacho (extracto) n.º 7328/2011****Conversão da comissão mista de coordenação da revisão do PDM de Estremoz em comissão de acompanhamento, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro**

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Estremoz, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Estremoz:

Câmara Municipal de Estremoz;
Assembleia Municipal de Estremoz;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Autoridade Florestal Nacional;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
REFER — Rede Ferroviária Nacional;
REN — Rede Eléctrica Nacional;
Instituto do Desporto de Portugal;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção-Geral de Armazenamento e Infra-estruturas (Ministério da Defesa);
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
Direcção Regional de Educação do Alentejo;
Entidade Regional de Turismo do Alentejo ERT;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Cultura do Alentejo.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Estremoz em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de Maio de 2011. — O Presidente, João de Deus Cordovil.

204665206

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 7329/2011**

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, foi criada a medalha de honra da segurança social destinada a galardoar as individualidades que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de actividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando o trabalho desenvolvido pela licenciada Maria Manuel Sales de Mira Godinho ao longo da sua carreira como técnica e dirigente em diversos organismos da segurança social, na qual se distinguiu pelas suas qualidades humanas e profissionais, pelo rigor, exigência técnica e elevado sentido de serviço público;

Considerando o seu papel relevante de coordenação e dinamização do primeiro programa de informatização dos centros regionais da segurança social, o seu envolvimento no processo de descentralização dos mesmos centros regionais, bem como o trabalho desenvolvido como presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais e secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que lhe granjearam grande prestígio;

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de Maio, determino que sejam concedidos a medalha de honra da segurança social e o respectivo diploma à licenciada Maria Manuel Sales de Mira Godinho.

6 de Maio de 2011. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, Maria Helena dos Santos André.

204665311

do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, no domínio florestal.

Sem prejuízo da autonomia técnica que a presente subdelegação confere, sempre que a matéria a decidir revista dimensão, relevo, ou complexidade especiais, que devam merecer apreciação ou conhecimento da Presidência, deverão os *dossiers* subir à consideração superior.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de março de 2012, ficando por este meio ratificados todos atos entretanto praticados.

20 de março de 2012. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Álvaro Ribeiro de Carvalho*.

206038983

Despacho n.º 6082/2012

Considerando:

O disposto na alínea *d*) do n.º I do art. 7.º, no n.º 2 do art. 9.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto;

O disposto no n.º 3 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de abril;

A necessidade de reduzir os circuitos de decisão e conseguir uma gestão mais célere e desburocratizada;

Delego, as seguintes competências:

1 — Quanto à realização das despesas de locação, empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até 20 000 Euros, na Senhora Diretora Eng.ª Maria Margarida Ramos Coutinho Costa Marques Azevedo e nas suas faltas e ausências, na Chefe da Divisão Financeira e de Controle Orçamental da CCDRN, Sra. Dra. Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito.

2 — Quanto à realização dos pagamentos, na Senhora Diretora Eng.ª Maria Margarida Ramos Coutinho Costa Marques Azevedo e na Chefe da Divisão Financeira e de Controle Orçamental da CCDRN, Sra. Dra. Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito.

3 — A constituição dos fundos de maneo, na Senhora Diretora Eng.ª Maria Margarida Ramos Coutinho Costa Marques Azevedo.

O presente Despacho produz efeitos desde 20 de fevereiro de 2012 ficando ratificados, por este meio os atos entretanto praticados.

20 de março de 2012. — O Presidente, em regime de substituição, *José Manuel Duarte Vieira*.

206038926

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho (extrato) n.º 6083/2012

Por meu despacho de 27 de abril de 2012:

Fernando Manuel, assistente operacional, na situação de mobilidade especial, a desempenhar funções nesta Direção-Geral, em mobilidade interna desde 01.04.2011 — autorizada a conversão da mobilidade interna para a situação de exercício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, ficando afeto a um posto de trabalho vago existente na DGADR, com efeitos a 1 de abril de 2012.

27 de abril de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

206036869

Direção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6084/2012

Ao abrigo da Portaria n.º 976/2008, de 1 de setembro, que estabelece medidas de proteção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescence dorée* MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball., foram, através do Despacho n.º 7325/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO e do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball.

Em resultados dos trabalhos de prospeção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais verificou-se a necessidade de atualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho.

Por conseguinte, é revogado o Despacho n.º 7325/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 920/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de maio.

Deste modo, considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde se regista a presença de *Grapevine flavescence dorée* MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball., a que se referem os n.ºs 10.º e 11.º, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

ANEXO I

Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO

Nut II	Concelhos	Freguesias
Norte	Amarante	Figueiró (Santa Cristina).
	Amare	Amare, Barreiros, Besteiros, Bico, Bouro (Santa Marta), Caires, Carrazedo, Dormelas, Ferreiros, Figueiredo, Fiscal, Goães, Lago, Portela, Prozelo, Rendufe, Torre e Vilela.
	Barcelos	Adães, Areias de Vilar, Barcelinhos, Manhente, Mariz, Perelhal, Rio Covo (Santa Eulália), Silva, Silveiros e Ucha.
	Braga	Adufe, Crespos, Figueiredo, Mire de Tibães, Navarra, Nogueira, Palmeira, Penso (Santo Estêvão), Pousada, Semelhe e Tadim.
	Castelo de Paiva	Sobrado.
	Fafe	Agrela e Serafão.
	Guimarães	Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leucádia), Briteiros (Santo Estêvão), Longos, Sande (São Lourenço), Sande (São Martinho), São Torcato, Souto (Santa Maria) e Souto (São Salvador).
	Mondim de Basto	Atei.
	Ponte da Barca	Oleiros.
	Ponte de Lima	Gondufe e Serdedelo.
	Póvoa de Lanhoso	Fonte Arcada e Lanhoso.
	Terras do Bouro	Balança.
	Vila Real	Folhadela.
	Vila Verde	Coucieiro, Esqueiros, Geme, Pico, Vila de Prado, Sabariz e Soutelo.
Centro	Mealhada	Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
	São Pedro do Sul	Várzea.

ANEXO II

Lista de freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball.

Nut II	Concelhos	Freguesias
Norte	Alijó	Sanfins do Douro.
	Amarante	Todas as freguesias do concelho.
	Amares	Todas as freguesias do concelho.
	Arcos de Valdevez	Todas as freguesias do concelho.
	Arouca	Todas as freguesias do concelho.
	Baião	Todas as freguesias do concelho.
	Barcelos	Todas as freguesias do concelho.
	Braga	Todas as freguesias do concelho.
	Cabeceiras de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Caminha	Todas as freguesias do concelho.
	Castelo de Paiva	Todas as freguesias do concelho.
	Celorico de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Chaves	Vidago.
	Cinfães	Todas as freguesias do concelho.
	Esposende	Todas as freguesias do concelho.
	Fafe	Todas as freguesias do concelho.
	Felgueiras	Todas as freguesias do concelho.
	Gondomar	Todas as freguesias do concelho.
	Guimarães	Todas as freguesias do concelho.
	Lousada	Todas as freguesias do concelho.
	Maia	Todas as freguesias do concelho.
	Marco de Canavezes	Todas as freguesias do concelho.
	Matosinhos	Todas as freguesias do concelho.
	Melgaço	Todas as freguesias do concelho.
	Mesão Frio	Mesão Frio (Santa Cristina).
	Monção	Todas as freguesias do concelho.
	Mondim de Basto	Todas as freguesias do concelho.
	Murça	Candedo.
	Oliveira de Azeméis	Ossela.
	Paços de Ferreira	Todas as freguesias do concelho.
	Paredes	Todas as freguesias do concelho.
	Paredes de Coura	Todas as freguesias do concelho.
	Penafiel	Todas as freguesias do concelho.
	Peso da Régua	Canelas, Godim, Loureiro e Peso da Régua.
	Ponte da Barca	Todas as freguesias do concelho.
	Ponte de Lima	Todas as freguesias do concelho.
	Póvoa de Lanhoso	Todas as freguesias do concelho.
	Póvoa de Varzim	Todas as freguesias do concelho.
	Resende	Todas as freguesias do concelho.
	Ribeira de Pena	Todas as freguesias do concelho.
	Sabrosa	Paços e Souto Maior.
	Santo Tirso	Todas as freguesias do concelho.
	Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Formelos, Lobrigos (São João Batista), Lobrigos (São Miguel) e Sever.
	Terras de Bouro	Todas as freguesias do concelho.
	Valença	Todas as freguesias do concelho.
	Vale de Cambra	Todas as freguesias do concelho.
	Valongo	Todas as freguesias do concelho.
Viana do Castelo	Todas as freguesias do concelho.	
Vieira do Minho	Todas as freguesias do concelho.	
Vila do Conde	Todas as freguesias do concelho.	
Vila Nova da Cerveira	Todas as freguesias do concelho.	
Vila Nova de Famalicão	Todas as freguesias do concelho.	
Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus.	
Vila Verde	Todas as freguesias do concelho.	
Vizela	Todas as freguesias do concelho.	
Centro	Anadia	Aguim, Arcos, São Lourenço do Bairro e Tamengos.
	Coimbra	São João do Campo.
	Guarda	Avelãs da Ribeira.
	Mangualde	Alcafache e Lobelhe do Mato.
	Mealhada	Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
	Nelas	Carvalhal Redondo, Moreira e Santar.
	Pinhel	Alverca da Beira.
	São Pedro do Sul	Baiões, Várzea, São Pedro do Sul e Serrazes.
Viseu	Silgueiros.	
Região Autónoma da Madeira	Porto Moniz	Ribeira da Janela.
	Santana	Santana.
	São Vicente	São Vicente.

ANEXO VI b : EDITAL DE 2012

EDITAL

Luta contra a doença “Flavescência Dourada” e seu vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Torna-se público, ao abrigo do n.º 13.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de setembro, que estabelece as medidas fitossanitárias destinadas à erradicação da “**flavescência dourada**” e contenção da dispersão do inseto vetor, que, por decisão proferida pelo Diretor Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural através do despacho n.º 6084/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de maio de 2012, foram publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO e *Scaphoideus titanus* Ball.

Mais se torna público que:

- Os viticultores e os proprietários de campos de pés-mãe de material vitícola da freguesia onde foi detetada a **presença de “flavescência dourada”** (Quadro I) devem realizar anualmente tratamentos inseticidas contra o vetor *Scaphoideus titanus* Ball., com os produtos fitofarmacêuticos homologados e nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares de Avisos Agrícolas, e devem ter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizadas.

Quadro I

Concelhos	Freguesias
Mealhada	Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro
S. Pedro do Sul	Várzea

- Em todos os viveiros da freguesia onde se verifique a **presença de *Scaphoideus titanus* Ball.** (Quadro II) devem ser efetuados tratamentos inseticidas obrigatórios contra este inseto vetor com os produtos fitofarmacêuticos homologados e nas alturas apropriadas, devendo os operadores económicos manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizadas.
- Em todos os viveiros do território nacional com material vitícola proveniente das freguesias onde se verifique a **presença de *Scaphoideus titanus* Ball.** (Quadro II) devem ser efetuados tratamentos inseticidas obrigatórios contra este inseto vetor com os produtos fitofarmacêuticos homologados e nas alturas apropriadas, devendo os operadores económicos manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente das datas, produtos e doses utilizados.

Quadro II

Nut II	Concelhos	Freguesias	Nut II	Concelhos	Freguesias
Norte	Alijó	Sanfins do Douro	Norte	Ponte da Barca	Todas as freguesias do concelho
	Amarante	Todas as freguesias do concelho		Ponte de Lima	Todas as freguesias do concelho
	Amares	Todas as freguesias do concelho		Póvoa de Lanhoso	Todas as freguesias do concelho
	Arcos de Valdevez	Todas as freguesias do concelho		Póvoa de Varzim	Todas as freguesias do concelho
	Arouca	Todas as freguesias do concelho		Resende	Todas as freguesias do concelho
	Baião	Todas as freguesias do concelho		Ribeira de Pena	Todas as freguesias do concelho
	Barcelos	Todas as freguesias do concelho		Sabrosa	Paços e Souto Maior
	Braga	Todas as freguesias do concelho		Santo Tirso	Todas as freguesias do concelho
	Cabeceiras de Basto	Todas as freguesias do concelho		Santa Marta Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (S. João Baptista), Lobrigos (S. Miguel) e Sever
	Caminha	Todas as freguesias do concelho		Terras de Bouro	Todas as freguesias do concelho
	Castelo de Paiva	Todas as freguesias do concelho		Valença	Todas as freguesias do concelho
	Celorico de Basto	Todas as freguesias do concelho		Vale de Cambra	Todas as freguesias do

					concelho
	Chaves	Vidago		Valongo	Todas as freguesias do concelho
	Cinfães	Todas as freguesias do concelho		Viana do Castelo	Todas as freguesias do concelho
	Esposende	Todas as freguesias do concelho		Vieira do Minho	Todas as freguesias do concelho
	Fafe	Todas as freguesias do concelho		Vila do Conde	Todas as freguesias do concelho
	Felgueiras	Todas as freguesias do concelho		Vila Nova da Cerveira	Todas as freguesias do concelho
	Gondomar	Todas as freguesias do concelho		Vila Nova de Famalicão	Todas as freguesias do concelho
	Guimarães	Todas as freguesias do concelho		Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus
	Lousada	Todas as freguesias do concelho		Vila Verde	Todas as freguesias do concelho
	Maia	Todas as freguesias do concelho		Vizela	Todas as freguesias do concelho
	Marco de Canaveses	Todas as freguesias do concelho	Centro	Anadia	Aguim, Arcos, São Lourenço do Bairro e Tamengos
	Matosinhos	Todas as freguesias do concelho		Coimbra	S. João do Campo
	Melgaço	Todas as freguesias do concelho		Guarda	Avelãs da Ribeira
	Mesão Frio	Mesão Frio (Santa Cristina)		Mangualde	Alcafache e Lobelhe do Mato
	Monção	Todas as freguesias do concelho		Mealhada	Antes, Casal Comba, Mealhada Vacariça e Ventosa do Bairro
	Mondim de Basto	Todas as freguesias do concelho		Nelas	Carvalho Redondo, Moreira Santar
	Murça	Candedo		Pinhel	Alverca da Beira
	Oliveira de Azemeis	Ossela.		São Pedro do Sul	Baiões, São Pedro do Sul, Serrazes e Várzea
	Paços de Ferreira	Todas as freguesias do concelho		Viseu	Silgueiros
	Paredes	Todas as freguesias do concelho	Região	Porto Moniz	Ribeira da Janela
	Paredes de Coura	Todas as freguesias do concelho	Autónoma	Santana	Santana
	Penafiel	Todas as freguesias do concelho	da Madeira	São Vicente	São Vicente
	Peso da Régua	Canelas, Godim, Loureiro e P. da Régua			

Castelo Branco, 16 de maio de 2012

A DIRETORA REGIONAL

(Adelina Maria Machado Martins)

ANEXO VII: CIRCULAR 1 DA ESTAÇÃO DE AVISOS DA BAIRRADA

Estação de Avisos da Bairrada

Circular nº 1/12

Anadia, 25 de Janeiro de 2012

VINHA

COCHONILHAS – TRATAMENTO DE INVERNO

Na campanha de 2011 verificámos, de uma forma generalizada por toda a Região, a existência de fortes ataques desta praga manifestados pelo aparecimento, durante o Verão, de fumagina ou “ferrujão” sobre as folhas, varas e cachos, que têm, como consequência principal, quebras na qualidade da produção.

Assim, deve agora realizar o tratamento de Inverno nas vinhas onde os ataques de cochonilhas tenham sido observados e nas videiras, preferencialmente descascadas.

As substâncias activas homologadas são: **Óleo de Verão** (Citrole; Tolfin; Garbol; Oleofix; Verol; Soleol, Pomorol), e **clorpirifos*** (Pyrinex 48EC; Clormax; Dursban 4; Cortilan; Cyren 48EC; Ciclone 48EC; Risban 48EC; Nufos 48EC; Clorfos 48; Destroyer 480EC; Pirifos 48).

***Com o clorpirifos, em tratamento de Inverno, deve adicionar 1,5 litros/100 litros de um produto contendo Óleo de Verão.**

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA: SCAPHOIDEUS TITANUS Ball.

Face à importância do insecto *Scaphoideus titanus* Ball. na transmissão da grave doença da vinha, a Flavescência Dourada, e tendo em vista a contenção da sua dispersão geográfica, quer a curtas, quer a longas distâncias, **recomendamos a todos os viticultores e/ou produtores de matérias vitícolas com vinhas nas freguesias onde o insecto já foi detectado** (Mealhada, Antes, Vacariça, Ventosa do Bairro, Casal Comba, Arcos, Tamengos, Aguium, S. Lourenço do Bairro e S. João do Campo), **a queima da madeira de poda com dois anos**, tendo em vista eliminar ovos eventualmente existentes na mesma.

Esta prática cultural, de **remoção e queima da lenha de poda com sintomas de doenças e de pragas**, tais como *esca*, *escoriose*, *eutipiose*, etc. e *cochonilhas*, revela-se da maior importância, de

forma a diminuir a contaminação por estes inimigos.

Mais lembramos a importância da **utilização de material de propagação vitícola de qualidade** (garfos, porta-enxertos e enxertos prontos) uma vez que a dispersão do insecto *Scaphoideus titanus* Ball. e da doença da Flavescência Dourada, a longas distâncias, se faz através de material de multiplicação vegetativa infectado.

ESCA e ESCORIOSE

Se não realizou as medidas preventivas recomendadas na circular nº 14/11, de 19 de Outubro de 2011, deverá implementá-las agora para limitar a propagação das doenças do lenho.

NOTA CULTURAL – ADUBAÇÃO AZOTADA

Nas vinhas pouco vigorosas pode ser vantajosa a adubação racional azotada, na proximidade da rebentação da vinha.

OLIVAL

CARUNCHO

Esta praga, que pode ser identificada nos ramos, no início da Primavera, pelo aparecimento de serrim junto de pequenos orifícios, tem vindo a intensificar-se, nos nossos olivais, pelo que devemos dar-lhe especial atenção.

Assim sendo, os senhores olivicultores devem destruir a lenha resultante da poda, antes do fim do Inverno, tendo o cuidado de deixar alguma na parcela que irá servir de isco para as posturas, sobretudo nos olivais muito atacados.

Nota: Tenha em atenção que esta lenha, que ficou na parcela, deve ser **retirada e/ou destruída antes do mês de Maio**.

TUBERCULOSE OU RONHA

Em 2011, as fortes quedas de granizo ocorridas em algumas zonas provocaram feridas onde observámos o desenvolvimento desta doença, que se manifesta pelo aparecimento de pequenos
v.s.f.f.

ANEXO VIII: CIRCULAR 11 DA ESTAÇÃO DE AVISOS DA BAIRRADA

VINHA

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*SCAPHOIDEUS TITANUS* Ball.)

Os primeiros adultos da cigarrinha da Flavescência Dourada (*Scaphoideus titanus* Ball) foram já capturados na região da Bairrada, concretamente no concelho da Mealhada.



Face à importância desta cigarrinha na transmissão daquela que é considerada uma das mais graves doenças da vinha, a Flavescência Dourada, e tendo em vista a contenção da sua dispersão, **recomendamos a realização imediata** de um tratamento **em todas as vinhas e campos de materiais vitícolas das seguintes freguesias**, onde está confirmada a presença deste insecto: **Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça, Ventosa do Bairro, Arcos, Aguium, Tamengos, S. Lourenço do Bairro e S. João do Campo.**

Para o efeito, **utilize um dos seguintes inseticidas: tiametoxame (Actara 25WG) ou fenepiroximato (Dinamite). Repita o tratamento quinze dias depois.** Em qualquer dos tratamentos recomendados **tenha em atenção que o Intervalo de Segurança é de 14 dias, para ambos os inseticidas homologados.**

Lembramos todos os viticultores e/ou produtores de materiais vitícolas que, de acordo com a Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, **o tratamento contra o insecto *Scaphoideus titanus* Ball e o seu registo (datas, produtos e doses utilizadas) é obrigatório para todos os viticultores e produtores de material vitícola,**

nas freguesias onde está confirmada a doença, concretamente nas freguesias de **Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro** (Despacho n.º 6084/2012 de 9 de Maio).

Igualmente, **é obrigatório em todos os viveiros** das freguesias onde está confirmada a presença de *Scaphoideus titanus* Ball.: **Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça, Ventosa do Bairro, Arcos, Aguium, Tamengos, S. Lourenço do Bairro e S. João do Campo** (Despacho n.º 6084/2012 de 9 de Maio).

POMÓIDEAS

BICHADO

O número de capturas de adultos nos nossos POB'S é elevado, tendo-se já atingido o Nível Económico de Ataque (1% de frutos atacados) e observado a presença de jovens larvas. Observe 200 frutos e, se detectar 1 a 2 frutos perfurados, deve efectuar, **de imediato**, um tratamento, com um produto de acção larvicida (ver lista enviada com circular nº 6).

MOSCA DO MEDITERRÂNEO

Já foram capturados os primeiros insectos nos nossos POB'S e observados frutos picados. Nas variedades que se encontrem em maturação, a aproximar da colheita, deve efectuar, de imediato, um tratamento com uma das seguintes substâncias activas homologadas: fosmete (IMIDAN 50WP*) (PI); lambda-cialotrina ** (KARATE ZEON, NINJA with ZEON Technology; JUDO, ATLAS) (PI), lufenurão (iscos de ADRESS) (PI).

PI – autorizado em Produção Integrada

* - máximo 1 aplicação;

** - máximo de 2 aplicações em Prot. Integrada

OLIVAL

MOSCA DA AZEITONA

O número de capturas nos nossos POB's tem-se intensificado, assim como o número de frutos picados com formas vivas (ovos e larvas), tendo-se já atingido o Nível Económico de Ataque, em alguns olivais.

(vire s.f.f)

Estação de Avisos da Bairrada

Circular n.º 12/12

Anadia, 16 de Agosto de 2012

VINHA

TRACA DA UVA

Já teve início o voo da 3ª geração da traça da uva.

Observe 100 cachos, se contabilizar 1 a 10 % dos cachos atacados (NEA=Nível Económico de Ataque), efetue um tratamento, em particular nas parcelas onde a praga causa regularmente estragos.

Se realizar o tratamento de imediato, opte por produtos de ação ovicida/larvicida.

Se optar por uma estratégia larvicida, realize o tratamento, a partir de meados da próxima semana, se verificar que a praga atingiu o NEA.

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (SCAPHOIDEUS TITANUS Ball.)

No início de Agosto foram capturados, pela primeira vez, adultos da cigarrinha da Flavescência Dourada (*Scaphoideus titanus* Ball) na **freguesia de Óis do Bairro**, do concelho de Anadia.

Recomenda-se a todos os viticultores com vinhas nesta freguesia (**Óis do Bairro**), a realização, **de imediato**, dum tratamento utilizando um dos seguintes inseticidas: **tiametoxame (Actara 25WG)** ou **fenepiroximato (Dinamite)**. Tenha em atenção que o **Intervalo de Segurança é de 14 dias**, para ambos os inseticidas homologados.

Nas restantes freguesias, onde já está confirmada a presença deste inseto: **Antes, Casal Comba, Mealhada, Vacariça, Ventosa do Bairro, Arcos, Aguium, Tamengos, S. Lourenço do Bairro e S. João do Campo**, e face ao aumento de capturas que se tem verificado, de acordo com o referido na circular anterior, de 1 de Agosto, reafirma-se a necessidade de **todos os viticultores e produtores de material vitícola, daquelas freguesias**, repetirem, de imediato, o tratamento.

PODRIDÃO CINZENTA

Nas parcelas / castas onde a podridão cinzenta causa habitualmente estragos e prejuízos é aconselhável a realização de um tratamento 3 a 4 semanas antes da data prevista de vindima. Sugere-se também o equilibrado arejamento da zona de frutificação.

POMÓIDEAS

BICHADO

O número de capturas de adultos de bichado da fruta, nos nossos POB'S, continua elevado. Observe 200 frutos e, se detetar 1 a 2 frutos perfurados, deve efetuar, **de imediato**, um tratamento, com um produto de ação larvicida (ver lista enviada com circular n.º 6).

Tenha em atenção, o Intervalo de Segurança dos produtos a utilizar.

RESPEITE O INTERVALO DE SEGURANÇA

*Período de tempo que **deve decorrer** entre a data de aplicação de um produto fitofarmacêutico numa determinada cultura e a data da colheita.*

VINHA

ESCA e ESCORIOSE

O combate às doenças do lenho passa pela implementação de medidas culturais que limitem a sua disseminação e instalação. Assim sendo, deve iniciar por arrancar, retirar e queimar as videiras previamente marcadas (circular nº 10, de 24 de Julho) ou mortas da vinha.

MEDIDAS PREVENTIVAS DAS DOENÇAS DO LENHO:

- Deixar as videiras doentes para podar em último lugar.
- Podar com tempo seco, frio e sem vento.
- Eliminar, tanto quanto possível, as varas que se apresentem doentes.
- Efectuar cortes lisos, em “bisel” e não muito rentes.
- Evitar fazer cortes ou feridas de grandes dimensões.
- Proteger as feridas de corte de maiores dimensões, com pincelagem de uma pasta fungicida, com unguentos de enxertia ou betume industrial.
- Desinfectar, com lexívia, os utensílios de poda.
- Não deixar a lenha de poda acumulada junto às vinhas durante o Inverno, pois constitui um importante foco de infecção de doenças do lenho.

BLACK-ROT – PODRIDÃO NEGRA

Embora nesta campanha a doença não tenha causado grandes prejuízos na Região, continua a ser importante a adoção de

medidas que diminuam a quantidade de inóculo para a próxima campanha:

- Retirar os cachos mumificados e queimar.
- Retirar as varas com sintomas e queimar.
- Proceder a uma mobilização, para enterrar os bagos mumificados que já se encontram no solo.

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA: SCAPHOIDEUS TITANUS Ball.

Face à importância do insecto *Scaphoideus titanus* Ball. na transmissão da grave doença da vinha, a Flavescência Dourada, e tendo em vista a contenção da sua dispersão geográfica, quer a curtas, quer a longas distâncias, **recomendamos a todos os viticultores e/ou produtores de materiais vitícolas com vinhas nas freguesias onde o insecto já foi detetado** (Antes, Casal Comba, Mealhada, Pampilhosa, Vacariça, Ventosa do Bairro, Aguim, Arcos, Óis do Bairro, S. Lourenço do Bairro, Tamengos, Sepins e S. João do Campo), **a queima da madeira de poda**, tendo em vista eliminar ovos eventualmente existentes na mesma.

Esta prática cultural, tem múltiplas vantagens no controlo de várias pragas e doenças, tais como *esca*, *escoriose*, *eutipiose*, etc. e *cochonilhas*.

Relembramos a importância da **utilização de material de propagação vitícola certificado** ou seja, material com garantia de estar isento da doença da Flavescência Dourada (garfos, porta-enxertos e enxertos prontos) uma vez que a dispersão do insecto *Scaphoideus titanus* Ball. e da doença, a longas distâncias, se faz através de material de multiplicação vegetativa infectado.

V.S.F.F

FICHA INQUÉRITO NO ÂMBITO DA PROSPEÇÃO
Scaphoideus titanus ball
2012

Freguesia: _____

<u>Parcela:</u>	Casta / Castas predominantes	Origem garfos/ porta- enxerto (viveirista ou produtor)	Origem enxertos- prontos (viveirista ou produtor)	Cedência/ distribuição de material da parcela Nota: Em caso afirmativo indique as freguesias para onde já cedeu material	<u>Tratamentos inseticidas e datas, realizados em 2012</u>		
					<u>Produto comercial</u>	<u>Finalidade</u>	<u>Data</u>
<u>Ano de plantação ou idade da vinha</u> :							

O proprietário/ representante:

_____ / 2012

ANEXO XI: AUTO DE NOTICIA



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP Centro
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro

AUTO DE NOTÍCIA MEDIDAS DE PROTECÇÃO FITOSSANITÁRIAS

Data: _____ Hora: _____

Local: _____

Entidade que o mandou levantar: _____

O(s) Inspector(es) Fitossanitário(s) que o levanta(m): _____

Entidade Inspeccionada: _____

Pessoa Colectiva: _____

N.I.P.C.: _____ Sede Social: _____

Representante legal: _____ Função: _____

Pessoa Individual: _____

Filho de: _____ e de: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ N.I.F.: _____

Doc. Identificação (tipo) _____ Nº _____

Local de Emissão: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Local de Trabalho: _____

Código Postal: _____ Telef.: _____

Residência: _____

Código Postal: _____ Telef.: _____

OBJECTO DA INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA, nos termos dos art's 15º e/ou 16º do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de Setembro:

NOTÍCIA DA MEDIDA DE PROTECÇÃO FITOSSANITÁRIA A APLICAR nos termos do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de Setembro:

- a) Proibição do trânsito dos vegetais, produtos vegetais e outros objectos em infracção;
- b) Tratamento apropriado do material, se se considerar que como consequência desse tratamento as exigências foram cumpridas;
- c) Autorização de circulação dos vegetais, produtos vegetais e outros objectos, sob supervisão oficial, para outras zonas em que não representem um risco suplementar;
- d) Autorização de circulação de vegetais, produtos vegetais e outros objectos, sob supervisão oficial, para locais onde sejam submetidos a uma transformação industrial;
- e) Destruição dos vegetais, produtos vegetais e outros objectos contaminados;
- f) Adopção de medidas profiláticas, nomeadamente rotações e outras técnicas culturais;
- g) Adopção de medidas próprias de armazenamento de vegetais e de produtos vegetais;
- h) Proibição de plantação em zonas contaminadas;
- i) Selagem das embalagens.

FECHO DO AUTO

A diligência foi concluída pelas : _____ horas e para constar se lavrou o presente auto que foi por mim elaborado e que depois de lido e achado conforme vai ser devidamente assinado

O(s) Inspectores Fitossanitário(s): _____

Testemunhas: _____

A Entidade Inspeccionada: _____

Na resposta indicar sempre a NOSSA REFERÊNCIA

Rua Amato Lusitano, Lote 3 - Apartado 107 8001-808 CASTELO BRANCO Tel. 272 348 600/73 Fax. 272 348625

Ação de Divulgação

Doenças da Vinha

Medidas de Controlo e Tratamento

2012

Horas

(Auditório)

PROGRAMA

- 14.30 h – 14.40 h Sessão de abertura**
- 14.40 h – 15.10 h *O Impacto das Intervenções em verde no controlo de algumas doenças.***
- 15.10 h – 15.40 h Aspectos relevantes sobre o Black Rot (Podridão negra) e estratégias de controlo.**
- 15.40 h – 16.10 h Aspectos relevantes sobre a bioecologia do fitoplasma. Flavescência dourada.**
- 16.10 h – 16.40 h Aspectos relevantes sobre a bioecologia e a morfologia do insecto *Scaphoideus titanus* e estratégia de controlo da praga.**
- 16.40 h – 17.30 h Debate e Encerramento.**

ANEXO XIII: FOLHETO MINISTÉRIO

Ninfas: alongadas, inicialmente branco-pérola adquirindo manchas castanho-claras no final do seu desenvolvimento. Apresentam dois pontos negros laterais muito característicos na cauda.



Adultos: afunilados, com cerca de 5 mm de comprimento, têm a cabeça triangular e as asas anteriores dispostas em telhado sobre o abdómen. Cor ocre com bandas e manchas claras.



A detecção do insecto pode ser feita pela observação da página inferior das folhas, por meio de armadilhas amarelas adesivas, ou ainda pelas técnicas das pancadas e da rede de batimentos.

Pelo uso de material de propagação infectado

A dispersão da doença a longas distâncias efectua-se através de material de propagação vegetativa infectado. Os porta-enxertos, embora normalmente não manifestem sintomas, são transmissores da doença.

Uma vez infectadas as videiras conservam o fitoplasma durante toda a sua vida, permanecendo no campo como possível foco de infecção.

Meios de Luta

Não existem meios de luta directa contra a doença, pelo que as medidas de controlo estabelecidas são de natureza preventiva, designadamente:

- produção e comercialização de material de propagação vegetativa de acordo com as exigências estabelecidas na legislação fitossanitária;
- arranque e destruição obrigatória das cepas infectadas, de forma a diminuir os focos de infecção;
- nas regiões onde se verifique simultaneamente a presença do insecto vector e da doença: realização obrigatória de tratamentos insecticidas contra o *Scaphoides titanus* com os produtos homologados e nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares emitidas pelo Serviço Nacional de Avisos Agrícolas.

Qualquer suspeita da presença da doença 'Flavescência dourada' na vinha ou do insecto vector, *Scaphoides titanus*, deve ser comunicada aos serviços de inspecção fitossanitária da sua Direcção Regional de Agricultura e Pescas.

Edição: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Textos técnicos: Esmeraldina Sousa (NRB)
Conceição Bavares (NRB)
Cláudia Sá (DGADR)

Design: Luis Conceição (DGADR)

Fotos: Esmeraldina Sousa (NRB)
Piero Bianco (Universidade de Milão)

DRAPN-DECF

Impressão e acabamentos: Dossier - Comunicação e Imagem, Lda.

Tiragem: 15 000 exs., 2008/09

Distribuição: DSIGA - Divisão de Planeamento, Documentação e Informática

Tapada da Ajuda, Edifício I, 1349-018 Lisboa

Tel/s: 21 361 32 00, 21 361 32 83 - Linha Azul: 21 361 32 88

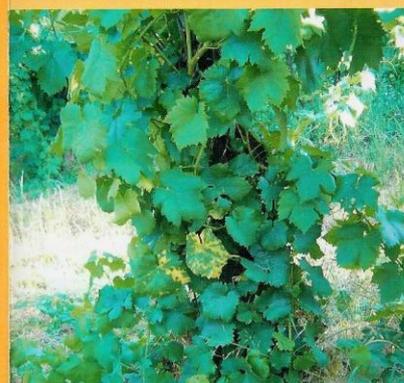
Fax: 21 361 32 77

E-mail: dgd.pub@dgadr.pt - <http://www.dgadr.pt>

© 2008, DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR). RESERVADOS TODOS OS DIREITOS, EXCEPTO AS FOTOS DE AUTORES EXTERNOS À DGADR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. À DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - DGADR
AV. AFONSO COSTA, 3 - 1949-002 LISBOA



A DOENÇA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA



ANEXO XIV: PROGRAMA DA AÇÃO DE MATERIAIS VITÍCOLAS

PROGRAMA BASE

Dia 12.12.2012

9.30 – 10.00 - Sessão de abertura (DRAPC, DGAV, VITICERT e Presidente ARBVL)

Moderador: Eng^a Paula Carvalho (DGAV)

10.00 – 10.20 – Apresentação do projecto CERTINET (Eng^a Clara Serra – DGAV)

10.20 – 11.00 – Legislação sobre a certificação e suas exigências (Eng^a Kátia - DGAV)

11:00 – 11:20 – Plano de Ação Nacional para Controlo da Flavescência Dourada (Eng^a Paula Carvalho)

11.20 – 11.50 – Fitoplasmas e Vírus - sua sintomatologia em material vitícola (Dr^a Esmeraldina Sousa – INIAV)

11.50 – 12.30 – Debate

12:30 – 14:00 – Almoço

Moderador: Eng^o Jorge Gomes (DRAPCentro)

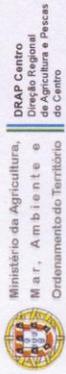
14.00 – 14.30 – Scaphoideus titanus e Flavescência Dourada - situação actual (Eng^a Anabela Andrade - DRAPCentro)

14.30 – 15.00 – Fungos do lenho nos materiais de propagação vegetativa: potenciais fontes de inoculo e meios de luta Eng^a Cecília Rego – ISA)

15:00 – 15:30 – Herbicidas a aplicar no viveiro – estratégia SYNGENTA (Eng^o Joaquim Pedras – SYNGENTA)

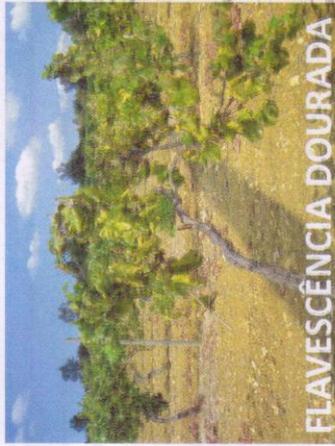
15:30 – 16:00 – Misturas varietais e as suas implicações (Eng^o Ricardo Andrade – VITICERT)

16.00 – 16.30 - Debate e encerramento

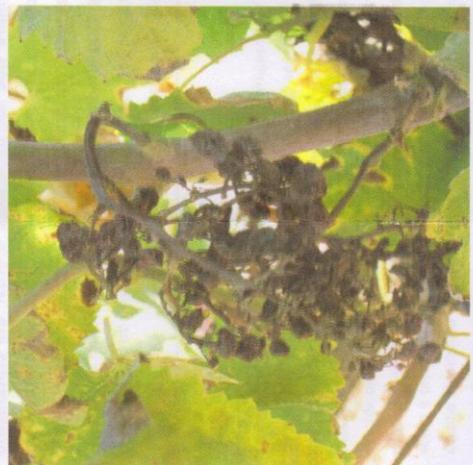


Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território
DRAP Centro
Direção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
Direção de Serviços de Agricultura e Pescas
Divisão de Proteção e Qualidade da Produção



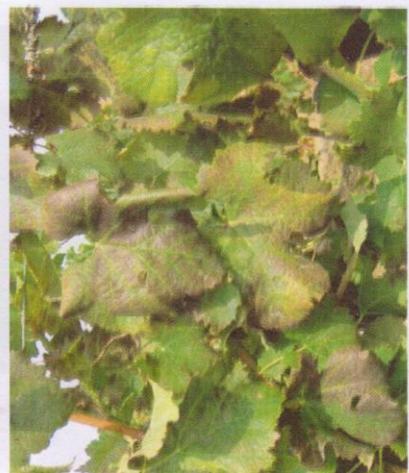
Irregularidade do atempamento: Varas herbáceas ou mal atempadas.



Dessecação dos cachos.



Flavescência dourada em casta tinta: Avermelhamento atípico das nervuras.



Flavescência dourada em casta tinta: Folhas avermelhadas, enroscadas, duras e quebradiças.

2012

www.drapc.min-agricultura.pt

SINTOMAS

NOTA: Em qualquer situação – vinhas em produção, O diagnóstico da Flavescência Dourada exige confirmação em laboratório certificado. A flavescência dourada também pode infectar as *Vitis americanas* e seus híbridos. Todavia, não produz neles sintomas evidentes, pelo que nos porta-enxertos a deteção da doença é mais difícil e claro, apenas validada por resultado de laboratório certificado.



Flavescência dourada em casta branca: Enrolamento e amarelecimento das folhas. Folhas dispostas em “telha”.

MEDIDAS DE CONTROLO OBRIGATORIO. TRATAMENTOS

É uma doença economicamente grave, para a qual não existem meios de luta direta e, qualquer suspeita da presença da doença em vinhas em produção, viveiros ou vinhas de pés mães, deve ser comunicada aos serviços de Inspeção Fitossanitária do MAMAOT.

O fitoplasma responsável é um organismo de quarentena da União Europeia listado na legislação fitossanitária (Diretiva comunitária 2009/29/CE) e, como tal, sujeito a medidas oficiais de controlo e de erradicação, **obrigatórias**, e constantes da Portaria 976/2008 de 1 de setembro. Sem a aplicação destas medidas destinadas a controlar a sua dispersão, esta doença pode causar a perda total de produção e, até, a morte parcial, ou total, das videiras.

Sempre que for necessário efetuar um tratamento fitossanitário para controlo do vetor da doença este deve ser realizado com produtos homologados ou autorizados, e seguindo as indicações dos tratamentos a realizar dadas pelas Estações de Avisos da sua região, sob alçada do SNAA, Serviço Nacional de Avisos Agrícolas.

NOTA: Anualmente, são publicadas, na 2.ª série do *Diário da República*, as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO e do vetor *Scaphoideus titanus* Ball., através de despacho do diretor-geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Esta informação é publicada no sítio da Internet da DGAV, e nos respetivos sítios web das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) envolvidas. O despacho é ainda publicitado pelas DRAP envolvidas, através da emissão de edital a afixar nas suas instalações, nas câmaras municipais e juntas de freguesia abrangidas.

FLAVESCÊNCIA DOURADA DA VIDEIRA

O primeiro surto de Flavescência Dourada teve lugar no sul de França, na década de 50. Atualmente está presente no Norte de Itália, de Espanha, na Sérvia e em Portugal.

A Flavescência Dourada (FD), uma das doenças mais temidas na cultura da videira, pode causar grandes prejuízos nas regiões vitícolas. É uma doença exclusiva da videira e provocada pelo fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO, o qual perturba o funcionamento das plantas, causando grandes perdas de produção e a morte das videiras, sobretudo em castas mais sensíveis.

A curtas distâncias, o fitoplasma é transmitido através do cicadélideo *Scaphoideus titanus* Ball (ST), durante o processo de alimentação do próprio inseto. A longas distâncias, a dispersão faz-se através da utilização de material de propagação vegetativa infetado. Os porta-enxertos, embora normalmente não manifestem sintomas, podem, todavia, ser transmissores do fitoplasma e portadores de ovos do inseto vetor.

OCORRÊNCIA EM PORTUGAL

Em Portugal, o vetor da doença Flavescência Dourada, o inseto *Scaphoideus titanus* Ball (ST), foi identificado em 2000, no norte de Portugal. Hoje, e desde 2008, estende-se ao centro de Portugal. Já o fitoplasma causal da doença foi oficialmente detetado em Portugal, em 2006, na Região do Entre Douro e Minho. Desde 2009, o fitoplasma está na Região Centro.



Estação de Avisos do Dão

DICE

Circular nº

14/12

Viseu, 16 de Julho de 2012

MACIEIRA

Bichado da fruta

Registou-se o início da 2ª geração de bichado da fruta, tendo-se atingido o somatório de temperaturas, com condições favoráveis para as posturas. Deve, nesta altura, efectuar um tratamento contra esta praga.

OLIVEIRA

Traça da oliveira

Já foram observados ovos de traça de oliveira e prevê-se a sua intensificação nos próximos dias. Deve efectuar um tratamento contra esta praga, a fim de evitar a queda prematura dos frutos, provocada pela penetração das larvas provenientes da eclosão dos ovos.

Algodão

Nalguns olivais da região verifica-se, de forma localizada, a presença de algodão. Esta praga assume especial importância em olivais jovens. Deste modo, observe o seu olival e caso verifique a sua existência deve optar por um produto que controle em simultâneo o algodão e a traça da oliveira.

Nota: Consulte a lista de produtos homologados para ambas as pragas que consta no verso da presente circular.

VINHA

Cigarrinha da Flavescência Dourada (*Scaphoideus titanus*)

Já foram observadas ninfas pré-aladas do insecto *Scaphoideus titanus*. Considerando a sua importância na transmissão da grave doença designada por Flavescência Dourada, recomendamos o tratamento nas vinhas localizadas nas freguesias, mencionadas no quadro abaixo, onde já foi detectada a presença do insecto.

Concelhos	Freguesias
Mangualde	Alcáçate e Lobelhe do Mato
Nelas	Carvalhal Redondo, Moreira e Santar
S. Pedro do Sul	Baiões, Várzea, Serrazes e S. Pedro do Sul
Viseu	Silgueiros

As substâncias activas autorizadas para o controlo do insecto são o fenepiroximato (DINAMITE) e tiametoxame (ACTARA 25 WG).

Esca

Com o aumento da temperatura começam a aparecer as primeiras videiras com sintomas de esca: folhas com necroses entre as nervuras, folhagem e cachos a secar. Não havendo tratamento para esta doença, deverá agora marcar as cepas que manifestarem estes sintomas para posterior remoção e destruição durante o Inverno. (Continua no verso)

ANEXO XVII: CIRCULAR DA ESTAÇÃO DE AVISOS DO DÃO - 1 DE 23 DE JANEIRO

Estação de Avisos do Dão

Circular nº 01/12

Viseu, 23 de Janeiro de 2012

MACIEIRA

Cancro

Nos pomares afetados por esta doença deverão ser adotadas práticas culturais que visem a limpeza dos cancos. Estes devem ser eliminados através da raspagem e pincelados com uma pasta à base de cobre ou isolados com outro produto. Após a poda, aconselhamos a realização de um tratamento com cobre. Para mais informações consulte a ficha técnica disponível em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/cancro_pomoideas.pdf.

Moniliose

Os frutos secos e mumificados que ficam no pomar após a colheita potenciam a disseminação da doença. Durante a poda estes frutos devem ser eliminados e destruídos juntamente com a lenha de poda.

Cochonilha de S. José

Aconselhamos a realização de podas de modo a tornar a copa das árvores menos densa. Esta prática irá promover o seu arejamento, entrada de luz e facilitar a penetração das caldas.

Pulgão Lanígero

Verificaram-se, na campanha anterior, ataques intensos desta praga em alguns pomares da região. Atendendo a que o inseto passa o Inverno nas fendas da casca e nos tumores produzidos nos ramos e troncos, as práticas culturais são essenciais para reduzir a população da praga. Deste modo deverão ser cortados e queimados os rebentos ladrões, bem como os ramos infestados de forma a suprimir os tumores, sendo os cortes posteriormente desinfetados com uma pasta à base de cobre.

CEREJEIRAS

Cancro bacteriano

Recomenda-se a realização de um tratamento assim que se verifique o inchamento dos gomos. Opte por produtos à base de cobre.

PESSEGUEIRO

Lepra

Recomendamos a realização do primeiro tratamento quando se verificar o inchamento do gomo que coincide com o aparecimento das pontas verdes ou avermelhadas no centro das escamas dos gomos terminais (ver figura). Utilize um produto à base de cobre.

	O gomo alonga-se ligeiramente.	MUITO CEDO
	Olhando pela parte de cima, pode ver-se no centro das escamas do gomo, a ponta verde ou avermelhada da primeira folha.	ALTURA ÓPTIMA
	A ponta verde alonga-se e destaca-se ligeiramente das escamas. É visível mesmo olhando o gomo de lado.	MUITO TARDE

OLIVAL

Olho de Pavão

Esta doença provoca desfoliações severas nas oliveiras. Durante o período de Inverno, aconselhamos a realização de tratamento com um produto cúprico (hidróxido, oxiclreto ou óxido cuproso). Para mais informações consulte a ficha técnica disponível em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/doencas_oliveira.pdf.

Tuberculose da oliveira

Observámos que alguns olivicultores já procederam à poda, o que é desaconselhável nesta fase de geadas pela alta susceptibilidade da oliveira ao frio. Assim recomendamos que proceda à poda apenas a partir de meados de Março, tendo nessa altura o cuidado de eliminar os nódulos provocados pela doença que se apresentam nos ramos e troncos. Recomendamos que inicie as intervenções pelas árvores sãs, que proceda à desinfecção dos utensílios de corte com lixívia e evite deixar mad eira contaminada no olival. Para mais informações consulte a ficha técnica disponível em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/tuberculose_oliveira.pdf.

VINHA

Doenças do lenho-(Esca, escoriose)

De modo a evitar a dispersão destas doenças, cujos sintomas se verificam de forma mais intensa de ano para ano, deverá nesta altura recorrer às seguintes medidas culturais:

- Todas as plantas mortas deverão ser removidas e destruídas;
- Em cepas com sintomas de escoriose (varas fendilhadas na base), em caso de poda curta, deverá deixar um a dois gomos a mais que o normal, por talão, de modo a garantir a rebentação dos gomos da base; Ao enxertar evite garfos (“semente”) provenientes de vinhas com sintomas de doença.
- As feridas ou grandes cortes devem ser protegidas, pincelando com um mástique ou com uma pasta cúprica;
- Optar por podar com tempo seco, frio, sem vento e o mais próximo possível do início do abrolhamento, principalmente nos locais mais sujeitos a geadas;
- Podar em último lugar as videiras doentes;
- Ao plantar use sempre material certificado.

Para mais informações consulte a ficha técnica em <http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/folheto.pdf>

Podridão Negra (Black Rot)

Tendo havido um forte surto desta doença na campanha anterior, foram bastantes as vinhas onde ficaram cachos secos por acção do fungo responsável pela podridão negra.

Os bagos destes cachos ao cair ao solo e aí permanecerem serão uma potencial fonte de infecções para a produção do ano que se prepara, pelo que em vinhas onde o problema se manifestou convém:

- **Se houver enrelvamento permanente:**
 - Remover toda a lenha de poda e restos de cultura
- **Em vinhas de manutenção normal:**
 - Remover toda a lenha de poda e proceder ao enterramento dos restos de cultura (cachos secos, folhas) que permanecerem no terreno, com uma lavoura superficial.

Cigarrinha da Flavescência Dourada (*Scaphoideus titanus* Ball.)

Face à importância deste insecto, na transmissão da grave doença da vinha - **Flavescência Dourada** - e procurando a contenção da sua dispersão geográfica, quer a curtas, quer a longas distâncias, **recomendamos a todos os viticultores com vinhas nas freguesias onde o insecto já foi detetado** (ver Quadro 1), **a queima** da madeira de poda com dois anos, para destruir possíveis ovos do insecto, eventualmente existentes na mesma.

Mais lembramos a importância da **utilização de material de propagação vitícola de qualidade** (garfos, porta enxertos e enxertos-prontos), uma vez que a dispersão do insecto *Scaphoideus titanus* Ball. e da doença da Flavescência Dourada, a longas distâncias, se faz através do material de multiplicação vegetativa infetado.

Quadro 1 – Concelhos e freguesias onde foi detetada a presença do vector da Flavescência Dourada

Concelhos	Freguesias
S. Pedro do Sul	Várzea, Baiões, Serrazes e S. Pedro do Sul
Nelas	Santar, Moreira e Carvalhal Redondo
Mangualde	Alcafache e Lobelhe do Mato
Viseu	Silgueiros

Sr. Agricultor

Para continuar a receber as nossas circulares agradecemos que preencha e nos remeta a ficha de inscrição, que se junto se anexa.

A Equipa Técnica da EADão

